

**PARECER N ° 06/2019**

**Ref: IC – 0456.16.000255-0 PAAF – 0024.19.012757-1**

- 1. Objeto:** Imóvel da Av. Pinheiro Chagas, 22/26/30/104
- 2. Município:** Oliveira
- 3. Endereço:** Av. Pinheiro Chagas, 22/26/30/104
- 4. Proprietário:** Filhas de Maria Religiosa das Escolas Pias
- 5. Proteção existente:** Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual.
- 6. Objetivo:** Análise do estado de conservação.
- 7. Considerações preliminares:**

Em 16 de abril de 2019 a Promotora de Justiça da 1º Promotoria da Comarca de Oliveira, Dra. Viviane Andrade Campos solicita à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do Ofício nº 239/2019, a realização de vistoria acerca do estado de conservação do imóvel situado na Av. Pinheiro Chagas, nº 22/26/30/104, Centro, de propriedade das filhas de Maria Religiosa das Escolas Pias.

Em 15 de maio de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira requisita à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo, através do Ofício nº 365/2019, o encaminhamento de eventuais laudos existentes sobre os estados de conservação de diversos imóveis do Município de Oliveira, dentre eles o imóvel situado na Av. Pinheiro Chagas, nº 22/26/30/104.

Em 05 de junho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informa à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do OF.GAB.PR. nº 463/2019, que não há laudos de vistoria dos imóveis citados. Segundo ela, as vistorias no Município de Oliveira foram suspensas, por tempo indeterminado, conforme OF.GAB.PR. nº 653/2018, que relata o seguinte:

“Trazemos ao conhecimento de V.Sa que, durante a última vistoria realizada por técnicos do IEPHA no Centro Histórico de Oliveira, com o intuito de atender demandas exaradas dessa Promotoria, ocorreu fato que impede a continuidade das ações institucionais locais, sem o devido informe ao MPMG.



Durante a realização de vistoria dos bens inseridos na área tombada do município, os técnicos deste Instituto foram perseguidos e fotografados por munícipes que possuíam, aparentemente, a intenção de desqualificar os trabalhos técnicos ali desenvolvidos, com a divulgação em redes sociais de opiniões contrárias, acompanhadas de imagens.

Além disso, em determinado momento da vistoria, conforme registrado em boletim de ocorrência anexo a este ofício, uma das técnicas do IEPHA foi abordada por um munícipe que alterou o tom de voz e incitou a população ao constrangimento de seu trabalho.

Diante do ocorrido, os técnicos decidiram se retirar imediatamente do município, tendo se recusado a retornar à cidade até que alguma providência seja tomada.

Certos de atenção e prudência de V.Sa na condução dessa situação, aguardamos retorno com as possíveis medidas para que possamos dar continuidade às atividades no local, as quais foram paralisadas por tempo indeterminado.

Informamos ainda que há imóveis a ser vistoriados, conforme detalhamento que segue anexo a este ofício.”

Em 01 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, considerando a resposta do IEPHA, que informa que “não há laudos de vistoria dos imóveis” mencionados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, bem como que “as vistorias no município de Oliveira foram suspensas por tempo indeterminado”, determina o agendamento de vistorias pelo Setor Técnico da CPPC, com acompanhamento pelo NUCRIM/MPMG.

Em 16 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira encaminha e-mail à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informando o seguinte:

“Recebemos o ofício do Instituto informando sobre o receio dos servidores em comparecer ao Município de Oliveira para realização de fiscalização no Centro Histórico Tombado.

O fato, sem dúvidas, é sério e está sendo acompanhado pelo MPMG, inclusive na esfera criminal.

Não obstante, considerando as diversas notícias de descaracterização de bens protegidos em nível estadual que aportaram no MPMG, colocamos nos à disposição para trabalhar conjuntamente, providenciando a



segurança necessária para que o IEPHA possa desempenhar suas funções de fiscalização.

Para tanto, solicito apenas seja apresentado um planejamento com previsão de data possível para realização das diligências pelos servidores do IEPHA.”

Em 17 de julho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo encaminha e-mail à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira informando o seguinte:

“Informamos que foi agendada para o dia 08/08/2019 vistoria de três imóveis no município, conforme especificado abaixo, com previsão de cumprimento dessa atividade em um único dia. Para essa agenda, serão envolvidos três servidores, a saber: Alessandra Deotti, Andrea Sasdelli e Daniele Gomes.

Os imóveis para realização de vistoria serão os seguintes:

- Praça XV de Novembro, nº 61
- Praça XV de Novembro, nº 138
- Rua da Misericórdia, nº 942

Solicitamos ao MPMG avaliar a possibilidade de realizar o contato com os proprietários, considerando que alguns desses imóveis podem não ter morador ou o IEPHA pode não ter a permissão de entrada, como já ocorreu em outros momentos.”

Em 22 de julho de 2019 a Oficial do MP Flávia Neves Brígido encaminha e-mail à Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira solicitando contato com os proprietários dos imóveis listados pelo IEPHA, a fim de que viabilizem a vistoria a ser realizada no dia 08/08 pelo IEPHA.

## **8. Análise técnica:**

O imóvel em questão encontra-se localizado no bairro Centro, em Oliveira, na Av. Pinheiro Chagas, nº 22/26/30/104.

Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP em 31 de outubro de 2013, inscrito no Livro nº I, do tomo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; no Livro nº II, do tomo de Belas Artes; e no Livro nº III, do tomo Histórico, das Obras de Arte Históricas e dos Documentos Paleográficos ou Bibliográficos.



Foi classificado com o grau de proteção “rigoroso”.

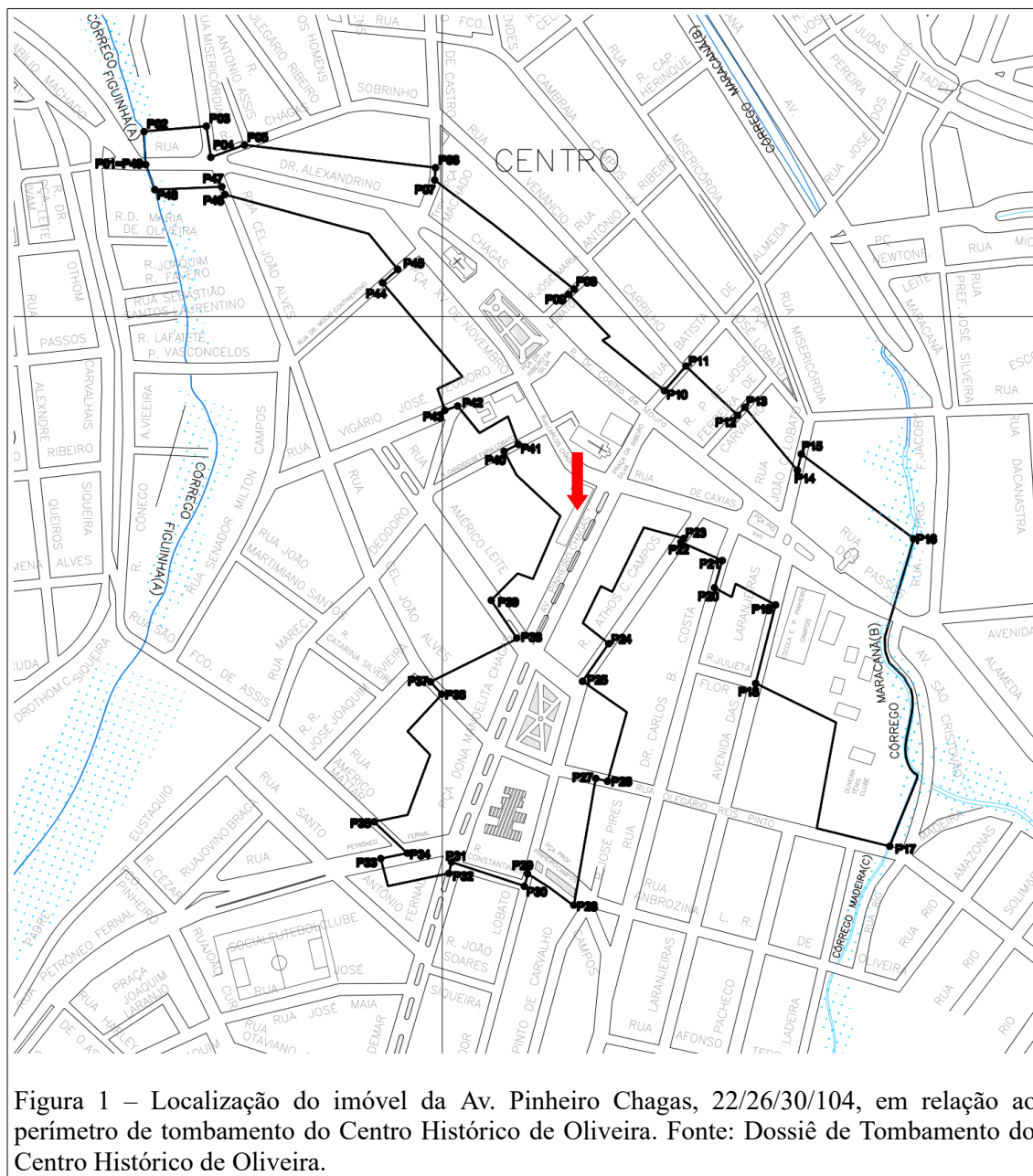


Figura 1 – Localização do imóvel da Av. Pinheiro Chagas, 22/26/30/104, em relação ao perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira. Fonte: Dossiê de Tombamento do Centro Histórico de Oliveira.

Analisando imagem retirada do Google Street View, datada de novembro de 2018, observa-se que o imóvel se encontra aparentemente em uso, em estado bom de conservação.



Figura 2 – Imóvel da Av. Pinheiro Chagas, nº 22/26/30/104, em novembro de 2018. Fonte: Google Street View 2019.

## 9. Encaminhamentos propostos:

Tendo em vista os dados apresentados, este setor técnico recomenda que o IEPHA realize vistoria no imóvel, se possível, interna e externamente, para posterior elaboração de laudo técnico, observando:

- Estado de conservação, propondo medidas necessárias para sua recuperação / conservação. Deverá ser destacada, caso necessária, a necessidade de se adotar, em caráter preventivo, alguma medida emergencial de intervenção.
- Se foram realizadas intervenções no imóvel após o tombamento estadual. Caso tenham ocorrido, se houve prévia análise a aprovação do IEPHA e / ou se estão de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indicar as medidas necessárias para adequação.
- Adequação dos engenhos de publicidade / toldos porventura existentes às diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indique as medidas necessárias para adequação.
- Se o uso existente é considerado adequado e / ou compatível com as características do imóvel.



- O IEPHA verifique a possibilidade de prestar assessoria técnica aos proprietários que comprovarem incapacidade financeira de elaborar e/ou executar projeto de restauro.

## 10. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2019.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4

Rogério Ribeiro Ferreira  
Estagiário de Arquitetura



**PARECER N ° 07/2019**

**Ref: IC – 0456.16.000257-6 PAAF – 0024.19.012727-4**

- 1. Objeto:** Imóvel da Av. Pinheiro Chagas, 83
- 2. Município:** Oliveira
- 3. Endereço:** Av. Pinheiro Chagas, 83
- 4. Proprietário:** Sr. Augusto Pinheiro Campos
- 5. Proteção existente:** Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual.
- 6. Objetivo:** Análise do estado de conservação.
- 7. Considerações preliminares:**

Em 16 de abril de 2019 a Promotora de Justiça da 1º Promotoria da Comarca de Oliveira, Dra. Viviane Andrade Campos solicita à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do Ofício nº 236/2019, a realização de vistoria acerca do estado de conservação do imóvel situado na Av. Pinheiro Chagas, nº 83, Centro, Oliveira/MG, de propriedade do Sr. Augusto Pinheiro Campos.

Em 15 de maio de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira requisita à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo, através do Ofício nº 365/2019, o encaminhamento de eventuais laudos existentes sobre os estados de conservação de diversos imóveis do Município de Oliveira, dentre eles o imóvel situado na Av. Pinheiro Chagas, nº 83.

Em 05 de junho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informa à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do OF.GAB.PR. nº 463/2019, que não há laudos de vistoria dos imóveis citados. Segundo ela, as vistorias no Município de Oliveira foram suspensas, por tempo indeterminado, conforme OF.GAB.PR. nº 653/2018, que relata o seguinte:

“Trazemos ao conhecimento de V.Sa que, durante a última vistoria realizada por técnicos do IEPHA no Centro Histórico de Oliveira, com o intuito de atender demandas exaradas dessa Promotoria, ocorreu fato que impede a continuidade das ações institucionais locais, sem o devido informe ao MPMG.



Durante a realização de vistoria dos bens inseridos na área tombada do município, os técnicos deste Instituto foram perseguidos e fotografados por munícipes que possuíam, aparentemente, a intenção de desqualificar os trabalhos técnicos ali desenvolvidos, com a divulgação em redes sociais de opiniões contrárias, acompanhadas de imagens.

Além disso, em determinado momento da vistoria, conforme registrado em boletim de ocorrência anexo a este ofício, uma das técnicas do IEPHA foi abordada por um munícipe que alterou o tom de voz e incitou a população ao constrangimento de seu trabalho.

Diante do ocorrido, os técnicos decidiram se retirar imediatamente do município, tendo se recusado a retornar à cidade até que alguma providência seja tomada.

Certos de atenção e prudência de V.Sa na condução dessa situação, aguardamos retorno com as possíveis medidas para que possamos dar continuidade às atividades no local, as quais foram paralisadas por tempo indeterminado.

Informamos ainda que há imóveis a ser vistoriados, conforme detalhamento que segue anexo a este ofício.”

Em 01 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, considerando a resposta do IEPHA, que informa que “não há laudos de vistoria dos imóveis” mencionados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, bem como que “as vistorias no município de Oliveira foram suspensas por tempo indeterminado”, determina o agendamento de vistorias pelo Setor Técnico da CPPC, com acompanhamento pelo NUCRIM/MPMG.

Em 16 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira encaminha e-mail à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informando o seguinte:

“Recebemos o ofício do Instituto informando sobre o receio dos servidores em comparecer ao Município de Oliveira para realização de fiscalização no Centro Histórico Tombado.

O fato, sem dúvidas, é sério e está sendo acompanhado pelo MPMG, inclusive na esfera criminal.

Não obstante, considerando as diversas notícias de descaracterização de bens protegidos em nível estadual que aportaram no MPMG, colocamos nos à disposição para trabalhar conjuntamente, providenciando a





segurança necessária para que o IEPHA possa desempenhar suas funções de fiscalização.

Para tanto, solicito apenas seja apresentado um planejamento com previsão de data possível para realização das diligências pelos servidores do IEPHA.”

Em 17 de julho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo encaminha e-mail à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira informando o seguinte:

“Informamos que foi agendada para o dia 08/08/2019 vistoria de três imóveis no município, conforme especificado abaixo, com previsão de cumprimento dessa atividade em um único dia. Para essa agenda, serão envolvidos três servidores, a saber: Alessandra Deotti, Andrea Sasdelli e Daniele Gomes.

Os imóveis para realização de vistoria serão os seguintes:

- Praça XV de Novembro, nº 61
- Praça XV de Novembro, nº 138
- Rua da Misericórdia, nº 942

Solicitamos ao MPMG avaliar a possibilidade de realizar o contato com os proprietários, considerando que alguns desses imóveis podem não ter morador ou o IEPHA pode não ter a permissão de entrada, como já ocorreu em outros momentos.”

Em 22 de julho de 2019 a Oficial do MP Flávia Neves Brígido encaminha e-mail à Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira solicitando contato com os proprietários dos imóveis listados pelo IEPHA, a fim de que viabilizem a vistoria a ser realizada no dia 08/08 pelo IEPHA.

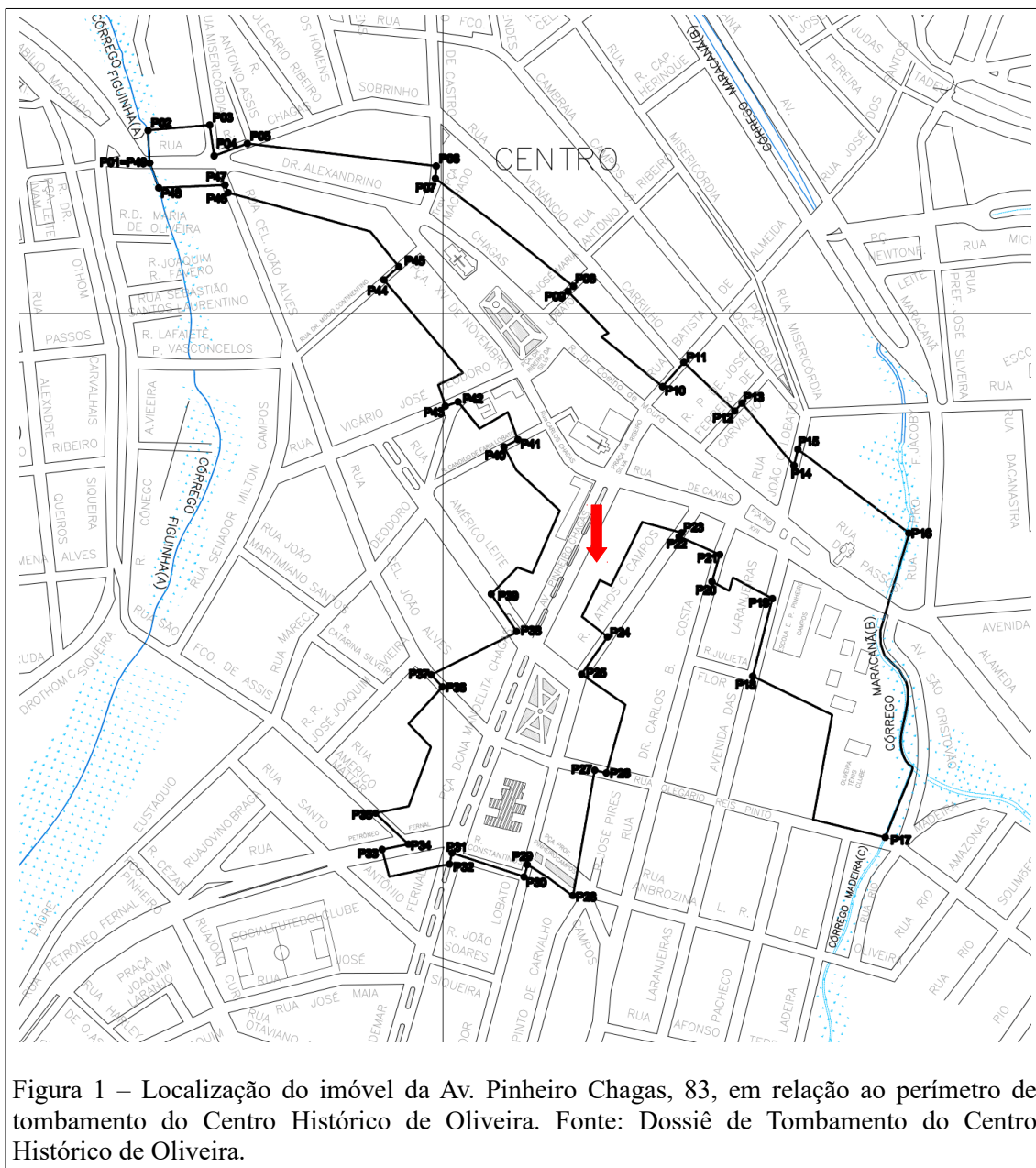
## **8. Análise técnica:**

O imóvel em questão encontra-se localizado no bairro Centro, em Oliveira, na Av. Pinheiro Chagas, nº 83.

Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP em 31 de outubro de 2013, inscrito no Livro nº I, do tomo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; no Livro nº II, do tomo de Belas Artes; e no Livro nº III, do tomo Histórico, das Obras de Arte Históricas e dos Documentos Paleográficos ou Bibliográficos.



Foi classificado com o grau de proteção “rigoroso”.



Analisando imagem retirada do Google Street View, datada de novembro de 2018, observa-se que o imóvel se encontra aparentemente em uso, em estado bom de conservação.



Figura 2 – Imóvel da Av. Pinheiro Chagas, nº 83, em novembro de 2018. Fonte: Google Street View 2019.

## 9. Encaminhamentos propostos:

Tendo em vista os dados apresentados, este setor técnico recomenda que o IEPHA realize vistoria no imóvel, se possível, interna e externamente, para posterior elaboração de laudo técnico, observando:

- Estado de conservação, propondo medidas necessárias para sua recuperação / conservação. Deverá ser destacada, caso necessária, a necessidade de se adotar, em caráter preventivo, alguma medida emergencial de intervenção.
- Se foram realizadas intervenções no imóvel após o tombamento estadual. Caso tenham ocorrido, se houve prévia análise a aprovação do IEPHA e / ou se estão de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indicar as medidas necessárias para adequação.
- Adequação dos engenhos de publicidade / toldos porventura existentes às diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indique as medidas necessárias para adequação.
- Se o uso existente é considerado adequado e / ou compatível com as características do imóvel.



- O IEPHA verifique a possibilidade de prestar assessoria técnica aos proprietários que comprovarem incapacidade financeira de elaborar e/ou executar projeto de restauro.

## 10. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2019.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4

Rogério Ribeiro Ferreira  
Estagiário de Arquitetura



**PARECER N ° 08/2019**

**Ref: IC – 0456.16.000251-9 PAAF – 0024.19.012720-9**

- 1. Objeto:** Imóvel da Av. Pinheiro Chagas, 125
- 2. Município:** Oliveira
- 3. Endereço:** Av. Pinheiro Chagas, 125
- 4. Proprietária:** Sra. Magali Simão Narciso Leite
- 5. Proteção existente:** Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual.
- 6. Objetivo:** Análise do estado de conservação.
- 7. Considerações preliminares:**

Em 16 de abril de 2019 a Promotora de Justiça da 1º Promotoria da Comarca de Oliveira, Dra. Viviane Andrade Campos, solicita à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do Ofício nº 234/2019, a realização de vistoria acerca do estado de conservação do imóvel situado na Av. Pinheiro Chagas, nº 125, Centro, Oliveira/MG, de propriedade da Sra. Magali Simão Narciso Leite.

Em 15 de maio de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira requisita à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo, através do Ofício nº 365/2019, o encaminhamento de eventuais laudos existentes sobre os estados de conservação de diversos imóveis do Município de Oliveira, dentre eles o imóvel situado na Av. Pinheiro Chagas, nº 125.

Em 05 de junho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informa à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do OF.GAB.PR. nº 463/2019, que não há laudos de vistoria dos imóveis citados. Segundo ela, as vistorias no Município de Oliveira foram suspensas, por tempo indeterminado, conforme OF.GAB.PR. nº 653/2018, que relata o seguinte:

“Trazemos ao conhecimento de V.Sa que, durante a última vistoria realizada por técnicos do IEPHA no Centro Histórico de Oliveira, com o intuito de atender demandas exaradas dessa Promotoria, ocorreu fato que impede a continuidade das ações institucionais locais, sem o devido informe ao MPMG.



Durante a realização de vistoria dos bens inseridos na área tombada do município, os técnicos deste Instituto foram perseguidos e fotografados por munícipes que possuíam, aparentemente, a intenção de desqualificar os trabalhos técnicos ali desenvolvidos, com a divulgação em redes sociais de opiniões contrárias, acompanhadas de imagens.

Além disso, em determinado momento da vistoria, conforme registrado em boletim de ocorrência anexo a este ofício, uma das técnicas do IEPHA foi abordada por um munícipe que alterou o tom de voz e incitou a população ao constrangimento de seu trabalho.

Diante do ocorrido, os técnicos decidiram se retirar imediatamente do município, tendo se recusado a retornar à cidade até que alguma providência seja tomada.

Certos de atenção e prudência de V.Sa na condução dessa situação, aguardamos retorno com as possíveis medidas para que possamos dar continuidade às atividades no local, as quais foram paralisadas por tempo indeterminado.

Informamos ainda que há imóveis a ser vistoriados, conforme detalhamento que segue anexo a este ofício.”

Em 01 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, considerando a resposta do IEPHA, que informa que “não há laudos de vistoria dos imóveis” mencionados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, bem como que “as vistorias no município de Oliveira foram suspensas por tempo indeterminado”, determina o agendamento de vistorias pelo Setor Técnico da CPPC, com acompanhamento pelo NUCRIM/MPMG.

Em 16 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira encaminha e-mail à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informando o seguinte:

“Recebemos o ofício do Instituto informando sobre o receio dos servidores em comparecer ao Município de Oliveira para realização de fiscalização no Centro Histórico Tombado.

O fato, sem dúvidas, é sério e está sendo acompanhado pelo MPMG, inclusive na esfera criminal.

Não obstante, considerando as diversas notícias de descaracterização de bens protegidos em nível estadual que aportaram no MPMG, colocamos nos à disposição para trabalhar conjuntamente, providenciando a



segurança necessária para que o IEPHA possa desempenhar suas funções de fiscalização.

Para tanto, solicito apenas seja apresentado um planejamento com previsão de data possível para realização das diligências pelos servidores do IEPHA.”

Em 17 de julho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo encaminha e-mail à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira informando o seguinte:

“Informamos que foi agendada para o dia 08/08/2019 vistoria de três imóveis no município, conforme especificado abaixo, com previsão de cumprimento dessa atividade em um único dia. Para essa agenda, serão envolvidos três servidores, a saber: Alessandra Deotti, Andrea Sasdelli e Daniele Gomes.

Os imóveis para realização de vistoria serão os seguintes:

- Praça XV de Novembro, nº 61
- Praça XV de Novembro, nº 138
- Rua da Misericórdia, nº 942

Solicitamos ao MPMG avaliar a possibilidade de realizar o contato com os proprietários, considerando que alguns desses imóveis podem não ter morador ou o IEPHA pode não ter a permissão de entrada, como já ocorreu em outros momentos.”

Em 22 de julho de 2019 a Oficial do MP Flávia Neves Brígido encaminha e-mail à Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira solicitando contato com os proprietários dos imóveis listados pelo IEPHA, a fim de que viabilizem a vistoria a ser realizada no dia 08/08 pelo IEPHA.

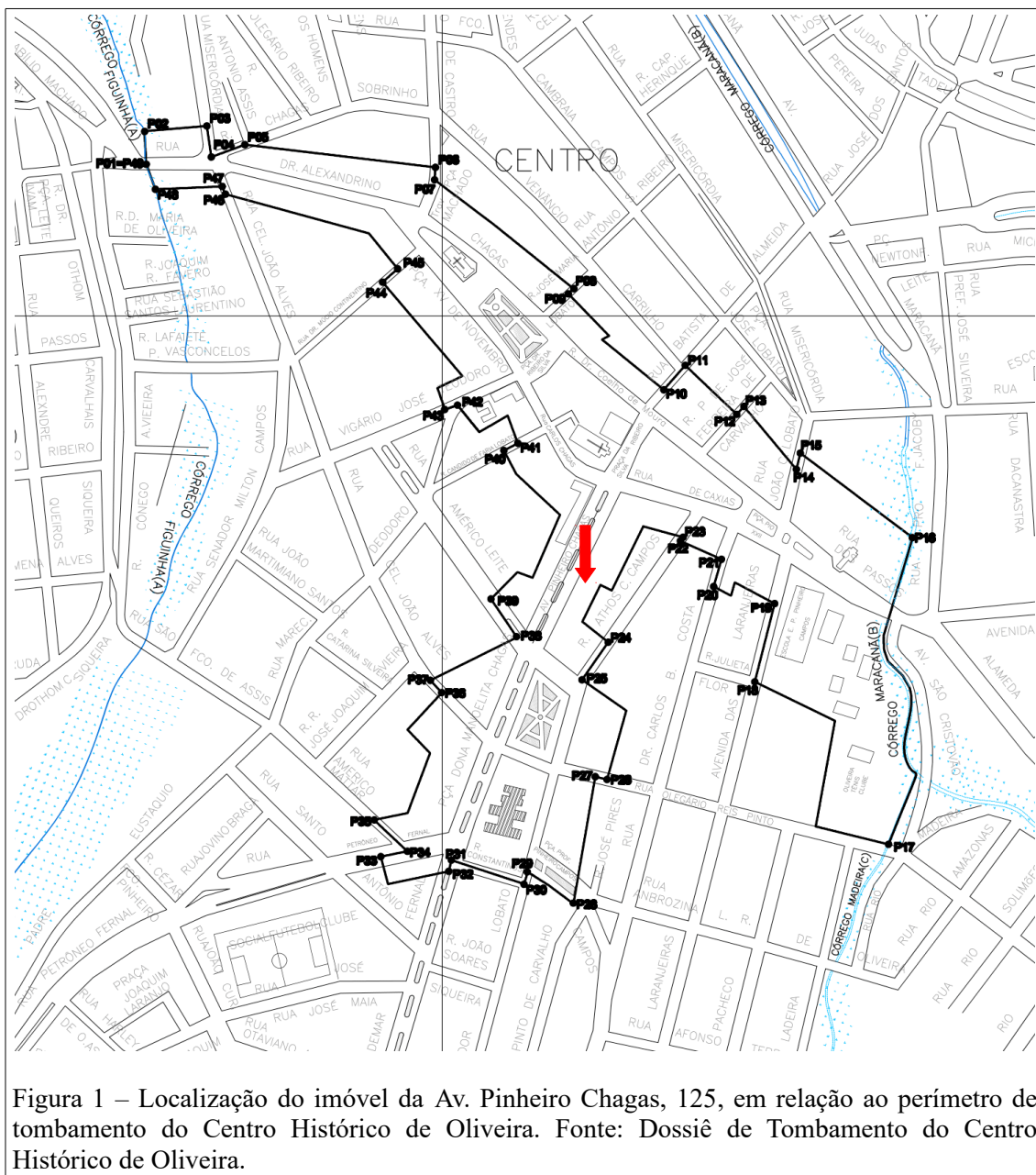
## **8. Análise técnica:**

O imóvel em questão encontra-se localizado no bairro Centro, em Oliveira, na Av. Pinheiro Chagas, nº 125.

Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP em 31 de outubro de 2013, inscrito no Livro nº I, do tomo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; no Livro nº II, do tomo de Belas Artes; e no Livro nº III, do tomo Histórico, das Obras de Arte Históricas e dos Documentos Paleográficos ou Bibliográficos.



Foi classificado com o grau de proteção “rigoroso”.



Analisando imagem retirada do Google Street View, datada de dezembro de 2015, observa-se que o imóvel se encontra aparentemente em uso, em estado bom de conservação.







Figura 2 – Imóvel da Av. Pinheiro Chagas, nº 125, em dezembro de 2015. Fonte: Google Street View 2019.

## 9. Encaminhamentos propostos:

Tendo em vista os dados apresentados, este setor técnico recomenda que o IEPHA realize vistoria no imóvel, se possível, interna e externamente, para posterior elaboração de laudo técnico, observando:

- Estado de conservação, propondo medidas necessárias para sua recuperação / conservação. Deverá ser destacada, caso necessária, a necessidade de se adotar, em caráter preventivo, alguma medida emergencial de intervenção.
- Se foram realizadas intervenções no imóvel após o tombamento estadual. Caso tenham ocorrido, se houve prévia análise a aprovação do IEPHA e / ou se estão de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indicar as medidas necessárias para adequação.
- Adequação dos engenhos de publicidade / toldos porventura existentes às diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indique as medidas necessárias para adequação.
- Se o uso existente é considerado adequado e / ou compatível com as características do imóvel.



- O IEPHA verifique a possibilidade de prestar assessoria técnica aos proprietários que comprovarem incapacidade financeira de elaborar e/ou executar projeto de restauro.

## 10. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2019.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4

Rogério Ribeiro Ferreira  
Estagiário de Arquitetura



**PARECER N ° 09/2019**

**Ref: IC – 0456.16.000252-7 PAAF – 0024.19.012786-0**

- 1. Objeto:** Imóvel da Av. Pinheiro Chagas, 156
- 2. Município:** Oliveira
- 3. Endereço:** Av. Pinheiro Chagas, 156
- 4. Proprietário:** Sr. José Paulo Sauma e Sra. Iesmim Paulo Sauma Ferreira
- 5. Proteção existente:** Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual.
- 6. Objetivo:** Análise do estado de conservação.
- 7. Considerações preliminares:**

Em 16 de abril de 2019 a Promotora de Justiça da 1º Promotoria da Comarca de Oliveira, Dra. Viviane Andrade Campos solicita à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do Ofício nº 251/2019, a realização de vistoria acerca do estado de conservação do imóvel situado na Av. Pinheiro Chagas, nº 156, Centro, Oliveira/MG, de propriedade do Sr. José Paulo Sauma e Sra. Iesmim Paulo Sauma Ferreira.

Em 15 de maio de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira requisita à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo, através do Ofício nº 365/2019, o encaminhamento de eventuais laudos existentes sobre os estados de conservação de diversos imóveis do Município de Oliveira, dentre eles o imóvel situado na Av. Pinheiro Chagas, nº 156.

Em 05 de junho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informa à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do OF.GAB.PR. nº 463/2019, que não há laudos de vistoria dos imóveis citados. Segundo ela, as vistorias no Município de Oliveira foram suspensas, por tempo indeterminado, conforme OF.GAB.PR. nº 653/2018, que relata o seguinte:

“Trazemos ao conhecimento de V.Sa que, durante a última vistoria realizada por técnicos do IEPHA no Centro Histórico de Oliveira, com o intuito de atender demandas exaradas dessa Promotoria, ocorreu fato que



impede a continuidade das ações institucionais locais, sem o devido informe ao MPMG.

Durante a realização de vistoria dos bens inseridos na área tombada do município, os técnicos deste Instituto foram perseguidos e fotografados por munícipes que possuíam, aparentemente, a intenção de desqualificar os trabalhos técnicos ali desenvolvidos, com a divulgação em redes sociais de opiniões contrárias, acompanhadas de imagens.

Além disso, em determinado momento da vistoria, conforme registrado em boletim de ocorrência anexo a este ofício, uma das técnicas do IEPHA foi abordada por um munícipe que alterou o tom de voz e incitou a população ao constrangimento de seu trabalho.

Diante do ocorrido, os técnicos decidiram se retirar imediatamente do município, tendo se recusado a retornar à cidade até que alguma providência seja tomada.

Certos de atenção e prudência de V.Sa na condução dessa situação, aguardamos retorno com as possíveis medidas para que possamos dar continuidade às atividades no local, as quais foram paralisadas por tempo indeterminado.

Informamos ainda que há imóveis a ser vistoriados, conforme detalhamento que segue anexo a este ofício.”

Em 01 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, considerando a resposta do IEPHA, que informa que “não há laudos de vistoria dos imóveis” mencionados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, bem como que “as vistorias no município de Oliveira foram suspensas por tempo indeterminado”, determina o agendamento de vistorias pelo Setor Técnico da CPPC, com acompanhamento pelo NUCRIM/MPMG.

Em 16 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira encaminha e-mail à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informando o seguinte:

“Recebemos o ofício do Instituto informando sobre o receio dos servidores em comparecer ao Município de Oliveira para realização de fiscalização no Centro Histórico Tombado.

O fato, sem dúvidas, é sério e está sendo acompanhado pelo MPMG, inclusive na esfera criminal.



Não obstante, considerando as diversas notícias de descaracterização de bens protegidos em nível estadual que aportaram no MPMG, colocamos à disposição para trabalhar conjuntamente, providenciando a segurança necessária para que o IEPHA possa desempenhar suas funções de fiscalização.

Para tanto, solicito apenas seja apresentado um planejamento com previsão de data possível para realização das diligências pelos servidores do IEPHA.”

Em 17 de julho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo encaminha e-mail à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira informando o seguinte:

“Informamos que foi agendada para o dia 08/08/2019 vistoria de três imóveis no município, conforme especificado abaixo, com previsão de cumprimento dessa atividade em um único dia. Para essa agenda, serão envolvidos três servidores, a saber: Alessandra Deotti, Andrea Sasdelli e Daniele Gomes.

Os imóveis para realização de vistoria serão os seguintes:

- Praça XV de Novembro, nº 61
- Praça XV de Novembro, nº 138
- Rua da Misericórdia, nº 942

Solicitamos ao MPMG avaliar a possibilidade de realizar o contato com os proprietários, considerando que alguns desses imóveis podem não ter morador ou o IEPHA pode não ter a permissão de entrada, como já ocorreu em outros momentos.”

Em 22 de julho de 2019 a Oficial do MP Flávia Neves Brígido encaminha e-mail à Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira solicitando contato com os proprietários dos imóveis listados pelo IEPHA, a fim de que viabilizem a vistoria a ser realizada no dia 08/08 pelo IEPHA.

## **8. Análise técnica:**

O imóvel em questão encontra-se localizado no bairro Centro, em Oliveira, na Av. Pinheiro Chagas, nº 156.

Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP em 31 de outubro de 2013, inscrito no Livro nº I, do tomo Arqueológico, Etnográfico e



Paisagístico; no Livro nº II, do tomo de Belas Artes; e no Livro nº III, do tomo Histórico, das Obras de Arte Históricas e dos Documentos Paleográficos ou Bibliográficos.

Foi classificado com o grau de proteção “rigoroso”.

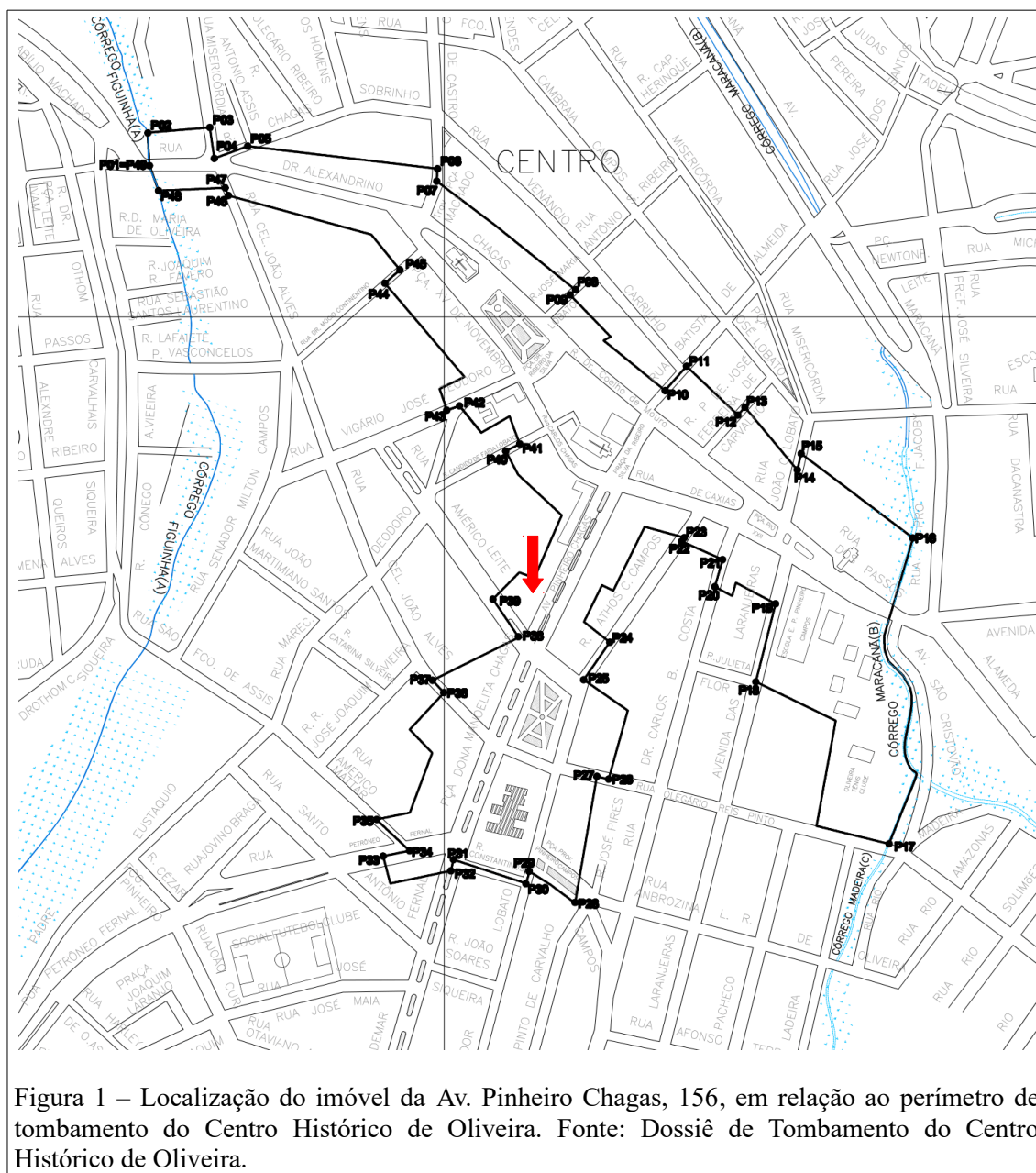


Figura 1 – Localização do imóvel da Av. Pinheiro Chagas, 156, em relação ao perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira. Fonte: Dossiê de Tombamento do Centro Histórico de Oliveira.

Analisando imagem retirada do Google Street View, datada de novembro de 2018, observa-se que o imóvel se encontra aparentemente em uso, em estado regular de conservação.



Figura 2 – Imóvel da Av. Pinheiro Chagas, nº 156, em novembro de 2018. Fonte: Google Street View 2019.

## 9. Encaminhamentos propostos:

Tendo em vista os dados apresentados, este setor técnico recomenda que o IEPHA realize vistoria no imóvel, se possível, interna e externamente, para posterior elaboração de laudo técnico, observando:

- Estado de conservação, propondo medidas necessárias para sua recuperação / conservação. Deverá ser destacada, caso necessária, a necessidade de se adotar, em caráter preventivo, alguma medida emergencial de intervenção.
- Se foram realizadas intervenções no imóvel após o tombamento estadual. Caso tenham ocorrido, se houve prévia análise a aprovação do IEPHA e / ou se estão de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indicar as medidas necessárias para adequação.
- Adequação dos engenhos de publicidade / toldos porventura existentes às diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indique as medidas necessárias para adequação.
- Se o uso existente é considerado adequado e / ou compatível com as características do imóvel.



- O IEPHA verifique a possibilidade de prestar assessoria técnica aos proprietários que comprovarem incapacidade financeira de elaborar e/ou executar projeto de restauro.

## 10. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2019.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4

Rogério Ribeiro Ferreira  
Estagiário de Arquitetura





**PARECER N ° 10/2019**

**Ref: IC – 0456.16.000236-0 PAAF – 0024.19.012712-6**

- 1. Objeto:** Passinhos do Centro Histórico de Oliveira
- 2. Município:** Oliveira
- 3. Endereço:** Rua Carlos Chagas, s/nº (Passinho I); Praça Dr. José Ribeiro da Silva, s/nº (Passinho II); Praça Pio XII, s/nº (Passinho III);
- 4. Proprietário:** Diocese de Oliveira
- 5. Proteção existente:** Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual.
- 6. Objetivo:** Análise do estado de conservação.
- 7. Considerações preliminares:**

Em 16 de abril de 2019 a Promotora de Justiça da 1º Promotoria da Comarca de Oliveira, Dra. Viviane Andrade Campos solicita à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do Ofício nº 247/2019, a realização de vistoria acerca do estado de conservação dos Passinhos do Centro Histórico de Oliveira.

Em 15 de maio de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira requisita à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo, através do Ofício nº 365/2019, o encaminhamento de eventuais laudos existentes sobre os estados de conservação de diversos imóveis do Município de Oliveira, dentre eles os Passinhos do Centro Histórico de Oliveira.

Em 05 de junho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informa à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do OF.GAB.PR. nº 463/2019, que não há laudos de vistoria dos imóveis citados. Segundo ela, as vistorias no Município de Oliveira foram suspensas, por tempo indeterminado, conforme OF.GAB.PR. nº 653/2018, que relata o seguinte:

“Trazemos ao conhecimento de V.Sa que, durante a última vistoria realizada por técnicos do IEPHA no Centro Histórico de Oliveira, com o intuito de atender demandas exaradas dessa Promotoria, ocorreu fato que impede a continuidade das ações institucionais locais, sem o devido informe ao MPMG.



Durante a realização de vistoria dos bens inseridos na área tombada do município, os técnicos deste Instituto foram perseguidos e fotografados por munícipes que possuíam, aparentemente, a intenção de desqualificar os trabalhos técnicos ali desenvolvidos, com a divulgação em redes sociais de opiniões contrárias, acompanhadas de imagens.

Além disso, em determinado momento da vistoria, conforme registrado em boletim de ocorrência anexo a este ofício, uma das técnicas do IEPHA foi abordada por um munícipe que alterou o tom de voz e incitou a população ao constrangimento de seu trabalho.

Diante do ocorrido, os técnicos decidiram se retirar imediatamente do município, tendo se recusado a retornar à cidade até que alguma providência seja tomada.

Certos de atenção e prudência de V.Sa na condução dessa situação, aguardamos retorno com as possíveis medidas para que possamos dar continuidade às atividades no local, as quais foram paralisadas por tempo indeterminado.

Informamos ainda que há imóveis a ser vistoriados, conforme detalhamento que segue anexo a este ofício.”

Em 01 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, considerando a resposta do IEPHA, que informa que “não há laudos de vistoria dos imóveis” mencionados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, bem como que “as vistorias no município de Oliveira foram suspensas por tempo indeterminado”, determina o agendamento de vistorias pelo Setor Técnico da CPPC, com acompanhamento pelo NUCRIM/MPMG.

Em 16 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira encaminha e-mail à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informando o seguinte:

“Recebemos o ofício do Instituto informando sobre o receio dos servidores em comparecer ao Município de Oliveira para realização de fiscalização no Centro Histórico Tombado.

O fato, sem dúvidas, é sério e está sendo acompanhado pelo MPMG, inclusive na esfera criminal.

Não obstante, considerando as diversas notícias de descaracterização de bens protegidos em nível estadual que aportaram no MPMG, colocamos nos à disposição para trabalhar conjuntamente, providenciando a



segurança necessária para que o IEPHA possa desempenhar suas funções de fiscalização.

Para tanto, solicito apenas seja apresentado um planejamento com previsão de data possível para realização das diligências pelos servidores do IEPHA.”

Em 17 de julho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo encaminha e-mail à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira informando o seguinte:

“Informamos que foi agendada para o dia 08/08/2019 vistoria de três imóveis no município, conforme especificado abaixo, com previsão de cumprimento dessa atividade em um único dia. Para essa agenda, serão envolvidos três servidores, a saber: Alessandra Deotti, Andrea Sasdelli e Daniele Gomes.

Os imóveis para realização de vistoria serão os seguintes:

- Praça XV de Novembro, nº 61
- Praça XV de Novembro, nº 138
- Rua da Misericórdia, nº 942

Solicitamos ao MPMG avaliar a possibilidade de realizar o contato com os proprietários, considerando que alguns desses imóveis podem não ter morador ou o IEPHA pode não ter a permissão de entrada, como já ocorreu em outros momentos.”

Em 22 de julho de 2019 a Oficial do MP Flávia Neves Brígido encaminha e-mail à Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira solicitando contato com os proprietários dos imóveis listados pelo IEPHA, a fim de que viabilizem a vistoria a ser realizada no dia 08/08 pelo IEPHA.

## 8. Análise técnica:

De acordo com o Dossiê de Tombamento do Centro Histórico de Oliveira, existem três Passinhos tombados no Município, estando eles localizados no bairro Centro, em Oliveira, nos seguintes endereços:

- Passinho I – Rua Carlos Chagas, s/nº
- Passinho II – Praça Dr. José Ribeiro da Silva, s/nº
- Passinho III – Praça Pio XII, s/nº





Analisando imagem retirada do Google Street View, datada de novembro de 2018, observa-se que os Passinhos se encontram aparentemente em uso, em estado regular de conservação.



Figura 2 – Passinho I, da Rua Carlos Chagas, s/nº, em novembro de 2018. Fonte: Google Street View 2019.



Figura 3 – Passinho II, da Praça Dr. José Ribeiro da Silva, s/nº, em novembro de 2018. Fonte: Google Street View 2019.



Figura 4 – Passinho III, da Praça Pio XII, s/nº, em novembro de 2018. Fonte: Google Street View 2019.



## 9. Encaminhamentos propostos:

Tendo em vista os dados apresentados, este setor técnico recomenda que o IEPHA realize vistoria no imóvel, se possível, interna e externamente, para posterior elaboração de laudo técnico, observando:

- Estado de conservação, propondo medidas necessárias para sua recuperação / conservação. Deverá ser destacada, caso necessária, a necessidade de se adotar, em caráter preventivo, alguma medida emergencial de intervenção.
- Se foram realizadas intervenções no imóvel após o tombamento estadual. Caso tenham ocorrido, se houve prévia análise a aprovação do IEPHA e / ou se estão de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indicar as medidas necessárias para adequação.
- Adequação dos engenhos de publicidade / toldos porventura existentes às diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indique as medidas necessárias para adequação.
- Se o uso existente é considerado adequado e / ou compatível com as características do imóvel.
- O IEPHA verifique a possibilidade de prestar assessoria técnica aos proprietários que comprovarem incapacidade financeira de elaborar e/ou executar projeto de restauro.

## 10. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2019.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4

Rogério Ribeiro Ferreira  
Estagiário de Arquitetura



**PARECER N° 11/2019**

**Ref: IC – 0456.16.000239-4 PAAF – 0024.19.012782-9**

- 1. Objeto:** Imóvel da Praça Dona Manoelita Chagas, 196
- 2. Município:** Oliveira
- 3. Endereço:** Praça Dona Manoelita Chagas, 196
- 4. Proprietário:** Sr. José Geraldo dos Santos e outros
- 5. Proteção existente:** Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual.
- 6. Objetivo:** Análise do estado de conservação.
- 7. Considerações preliminares:**

Em 16 de abril de 2019 a Promotora de Justiça da 1º Promotoria da Comarca de Oliveira, Dra. Viviane Andrade Campos solicita à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do Ofício nº 252/2019, a realização de vistoria acerca do estado de conservação do imóvel situado na Praça Dona Manoelita Chagas, nº 196, Centro, Oliveira/MG, de propriedade de José Geraldo dos Santos e outros.

Em 15 de maio de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira requisita à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo, através do Ofício nº 365/2019, o encaminhamento de eventuais laudos existentes sobre os estados de conservação de diversos imóveis do Município de Oliveira, dentre eles o imóvel situado na Praça Dona Manoelita Chagas, nº 196.

Em 05 de junho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informa à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do OF.GAB.PR. nº 463/2019, que não há laudos de vistoria dos imóveis citados. Segundo ela, as vistorias no Município de Oliveira foram suspensas, por tempo indeterminado, conforme OF.GAB.PR. nº 653/2018, que relata o seguinte:

“Trazemos ao conhecimento de V.Sa que, durante a última vistoria realizada por técnicos do IEPHA no Centro Histórico de Oliveira, com o intuito de atender demandas exaradas dessa Promotoria, ocorreu fato que



impede a continuidade das ações institucionais locais, sem o devido informe ao MPMG.

Durante a realização de vistoria dos bens inseridos na área tombada do município, os técnicos deste Instituto foram perseguidos e fotografados por munícipes que possuíam, aparentemente, a intenção de desqualificar os trabalhos técnicos ali desenvolvidos, com a divulgação em redes sociais de opiniões contrárias, acompanhadas de imagens.

Além disso, em determinado momento da vistoria, conforme registrado em boletim de ocorrência anexo a este ofício, uma das técnicas do IEPHA foi abordada por um munícipe que alterou o tom de voz e incitou a população ao constrangimento de seu trabalho.

Diante do ocorrido, os técnicos decidiram se retirar imediatamente do município, tendo se recusado a retornar à cidade até que alguma providência seja tomada.

Certos de atenção e prudência de V.Sa na condução dessa situação, aguardamos retorno com as possíveis medidas para que possamos dar continuidade às atividades no local, as quais foram paralisadas por tempo indeterminado.

Informamos ainda que há imóveis a ser vistoriados, conforme detalhamento que segue anexo a este ofício.”

Em 01 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, considerando a resposta do IEPHA, que informa que “não há laudos de vistoria dos imóveis” mencionados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, bem como que “as vistorias no município de Oliveira foram suspensas por tempo indeterminado”, determina o agendamento de vistorias pelo Setor Técnico da CPPC, com acompanhamento pelo NUCRIM/MPMG.

Em 16 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira encaminha e-mail à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informando o seguinte:

“Recebemos o ofício do Instituto informando sobre o receio dos servidores em comparecer ao Município de Oliveira para realização de fiscalização no Centro Histórico Tombado.

O fato, sem dúvidas, é sério e está sendo acompanhado pelo MPMG, inclusive na esfera criminal.





Não obstante, considerando as diversas notícias de descaracterização de bens protegidos em nível estadual que aportaram no MPMG, colocamos à disposição para trabalhar conjuntamente, providenciando a segurança necessária para que o IEPHA possa desempenhar suas funções de fiscalização.

Para tanto, solicito apenas seja apresentado um planejamento com previsão de data possível para realização das diligências pelos servidores do IEPHA.”

Em 17 de julho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo encaminha e-mail à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira informando o seguinte:

“Informamos que foi agendada para o dia 08/08/2019 vistoria de três imóveis no município, conforme especificado abaixo, com previsão de cumprimento dessa atividade em um único dia. Para essa agenda, serão envolvidos três servidores, a saber: Alessandra Deotti, Andrea Sasdelli e Daniele Gomes.

Os imóveis para realização de vistoria serão os seguintes:

- Praça XV de Novembro, nº 61
- Praça XV de Novembro, nº 138
- Rua da Misericórdia, nº 942

Solicitamos ao MPMG avaliar a possibilidade de realizar o contato com os proprietários, considerando que alguns desses imóveis podem não ter morador ou o IEPHA pode não ter a permissão de entrada, como já ocorreu em outros momentos.”

Em 22 de julho de 2019 a Oficial do MP Flávia Neves Brígido encaminha e-mail à Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira solicitando contato com os proprietários dos imóveis listados pelo IEPHA, a fim de que viabilizem a vistoria a ser realizada no dia 08/08 pelo IEPHA.

## 8. Análise técnica:

O imóvel em questão encontra-se localizado no bairro Centro, em Oliveira, na Praça Dona Manoelita Chagas, nº 196.

Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP em 31 de outubro de 2013, inscrito no Livro nº I, do tomo Arqueológico, Etnográfico e



Paisagístico; no Livro nº II, do tomo de Belas Artes; e no Livro nº III, do tomo Histórico, das Obras de Arte Históricas e dos Documentos Paleográficos ou Bibliográficos.

Foi classificado com o grau de proteção “rigoroso”.

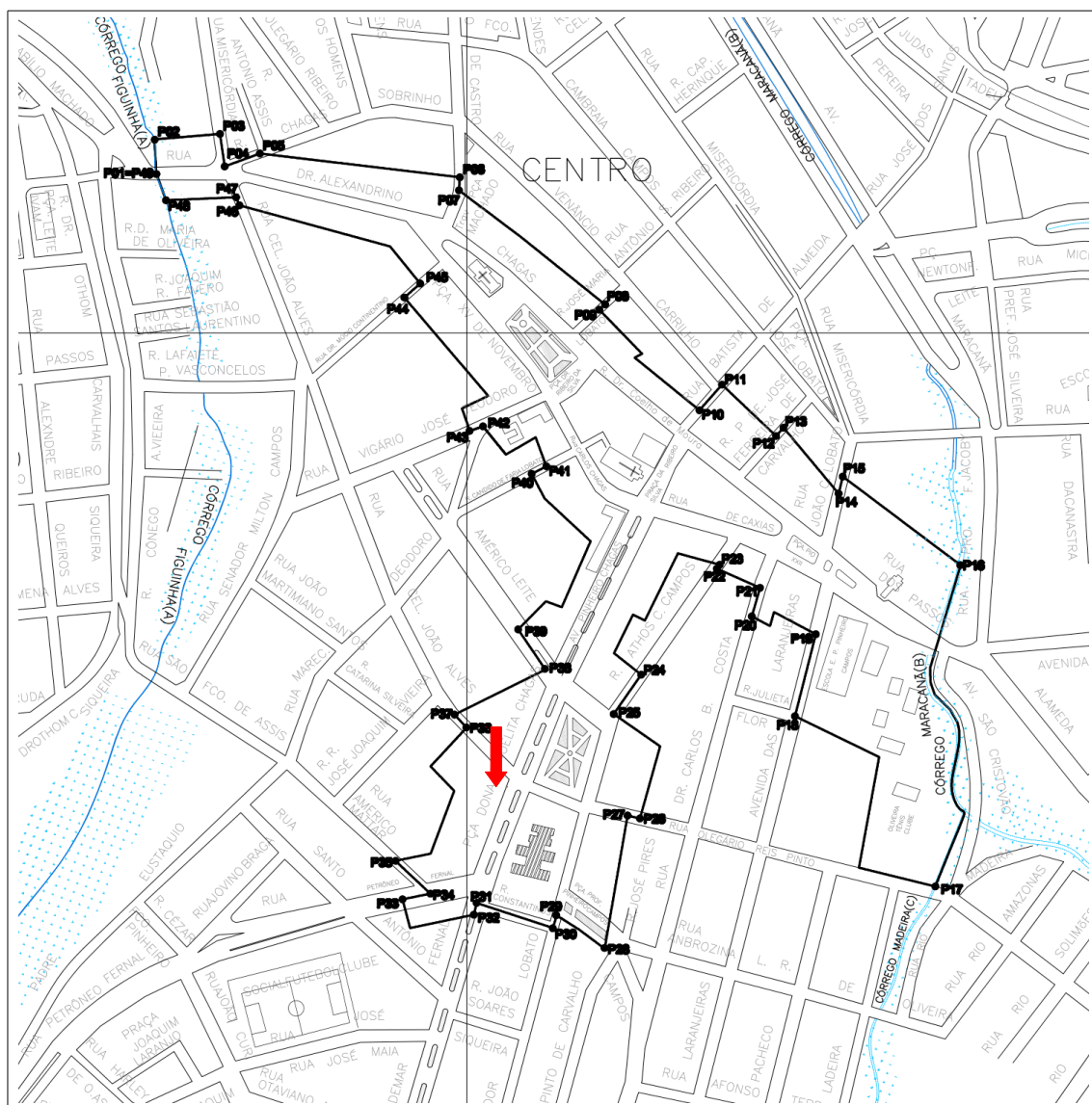


Figura 1 – Localização do imóvel da Praça Dona Manoelita Chagas, 196, em relação ao perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira. Fonte: Dossiê de Tombamento do Centro Histórico de Oliveira.

Analisando imagem retirada do Google Street View, datada de novembro de 2018, observa-se que o imóvel se encontra aparentemente vazio, em estado ruim de conservação.



Figura 2 – Imóvel da Praça Dona Manoelita Chagas, nº 196, em novembro de 2018. Fonte: Google Street View 2019.

## 9. Encaminhamentos propostos:

Tendo em vista os dados apresentados, este setor técnico recomenda que o IEPHA realize vistoria no imóvel, se possível, interna e externamente, para posterior elaboração de laudo técnico, observando:

- Estado de conservação, propondo medidas necessárias para sua recuperação / conservação. Deverá ser destacada, caso necessária, a necessidade de se adotar, em caráter preventivo, alguma medida emergencial de intervenção.
- Se foram realizadas intervenções no imóvel após o tombamento estadual. Caso tenham ocorrido, se houve prévia análise a aprovação do IEPHA e / ou se estão de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indicar as medidas necessárias para adequação.
- Adequação dos engenhos de publicidade / toldos porventura existentes às diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indique as medidas necessárias para adequação.
- Se o uso existente é considerado adequado e / ou compatível com as características do imóvel.
- O IEPHA verifique a possibilidade de prestar assessoria técnica aos proprietários que comprovarem incapacidade financeira de elaborar e/ou executar projeto de restauro.



## 10. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2019.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4

Rogério Ribeiro Ferreira  
Estagiário de Arquitetura



**PARECER N ° 12/2019**

**Ref: IC – 0456.16.000242-8 PAAF – 0024.19.012758-9**

- 1. Objeto:** Imóvel da Praça Dr. Domingos Ribeiro, 199
- 2. Município:** Oliveira
- 3. Endereço:** Praça Dr. Domingos Ribeiro, 199
- 4. Proprietário:** Sr. Fernando Neves Ribeiro
- 5. Proteção existente:** Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual.
- 6. Objetivo:** Análise do estado de conservação.
- 7. Considerações preliminares:**

Em 16 de abril de 2019 a Promotora de Justiça da 1º Promotoria da Comarca de Oliveira, Dra. Viviane Andrade Campos solicita à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do Ofício nº 249/2019, a realização de vistoria acerca do estado de conservação do imóvel situado na Praça Dr. Domingos Ribeiro, nº 199, Centro, Oliveira, de propriedade do Sr. Fernando Neves Ribeiro.

Em 15 de maio de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira requisita à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo, através do Ofício nº 365/2019, o encaminhamento de eventuais laudos existentes sobre os estados de conservação de diversos imóveis do Município de Oliveira, dentre eles o imóvel situado na Praça Dr. Domingos Ribeiro, nº 199.

Em 05 de junho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informa à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do OF.GAB.PR. nº 463/2019, que não há laudos de vistoria dos imóveis citados. Segundo ela, as vistorias no Município de Oliveira foram suspensas, por tempo indeterminado, conforme OF.GAB.PR. nº 653/2018, que relata o seguinte:

“Trazemos ao conhecimento de V.Sa que, durante a última vistoria realizada por técnicos do IEPHA no Centro Histórico de Oliveira, com o intuito de atender demandas exaradas dessa Promotoria, ocorreu fato que impede a continuidade das ações institucionais locais, sem o devido informe ao MPMG.



Durante a realização de vistoria dos bens inseridos na área tombada do município, os técnicos deste Instituto foram perseguidos e fotografados por munícipes que possuíam, aparentemente, a intenção de desqualificar os trabalhos técnicos ali desenvolvidos, com a divulgação em redes sociais de opiniões contrárias, acompanhadas de imagens.

Além disso, em determinado momento da vistoria, conforme registrado em boletim de ocorrência anexo a este ofício, uma das técnicas do IEPHA foi abordada por um munícipe que alterou o tom de voz e incitou a população ao constrangimento de seu trabalho.

Diante do ocorrido, os técnicos decidiram se retirar imediatamente do município, tendo se recusado a retornar à cidade até que alguma providência seja tomada.

Certos de atenção e prudência de V.Sa na condução dessa situação, aguardamos retorno com as possíveis medidas para que possamos dar continuidade às atividades no local, as quais foram paralisadas por tempo indeterminado.

Informamos ainda que há imóveis a ser vistoriados, conforme detalhamento que segue anexo a este ofício.”

Em 01 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, considerando a resposta do IEPHA, que informa que “não há laudos de vistoria dos imóveis” mencionados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, bem como que “as vistorias no município de Oliveira foram suspensas por tempo indeterminado”, determina o agendamento de vistorias pelo Setor Técnico da CPPC, com acompanhamento pelo NUCRIM/MPMG.

Em 16 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira encaminha e-mail à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informando o seguinte:

“Recebemos o ofício do Instituto informando sobre o receio dos servidores em comparecer ao Município de Oliveira para realização de fiscalização no Centro Histórico Tombado.

O fato, sem dúvidas, é sério e está sendo acompanhado pelo MPMG, inclusive na esfera criminal.

Não obstante, considerando as diversas notícias de descaracterização de bens protegidos em nível estadual que aportaram no MPMG, colocamos nos à disposição para trabalhar conjuntamente, providenciando a



segurança necessária para que o IEPHA possa desempenhar suas funções de fiscalização.

Para tanto, solicito apenas seja apresentado um planejamento com previsão de data possível para realização das diligências pelos servidores do IEPHA.”

Em 17 de julho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo encaminha e-mail à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira informando o seguinte:

“Informamos que foi agendada para o dia 08/08/2019 vistoria de três imóveis no município, conforme especificado abaixo, com previsão de cumprimento dessa atividade em um único dia. Para essa agenda, serão envolvidos três servidores, a saber: Alessandra Deotti, Andrea Sasdelli e Daniele Gomes.

Os imóveis para realização de vistoria serão os seguintes:

- Praça XV de Novembro, nº 61
- Praça XV de Novembro, nº 138
- Rua da Misericórdia, nº 942

Solicitamos ao MPMG avaliar a possibilidade de realizar o contato com os proprietários, considerando que alguns desses imóveis podem não ter morador ou o IEPHA pode não ter a permissão de entrada, como já ocorreu em outros momentos.”

Em 22 de julho de 2019 a Oficial do MP Flávia Neves Brígido encaminha e-mail à Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira solicitando contato com os proprietários dos imóveis listados pelo IEPHA, a fim de que viabilizem a vistoria a ser realizada no dia 08/08 pelo IEPHA.

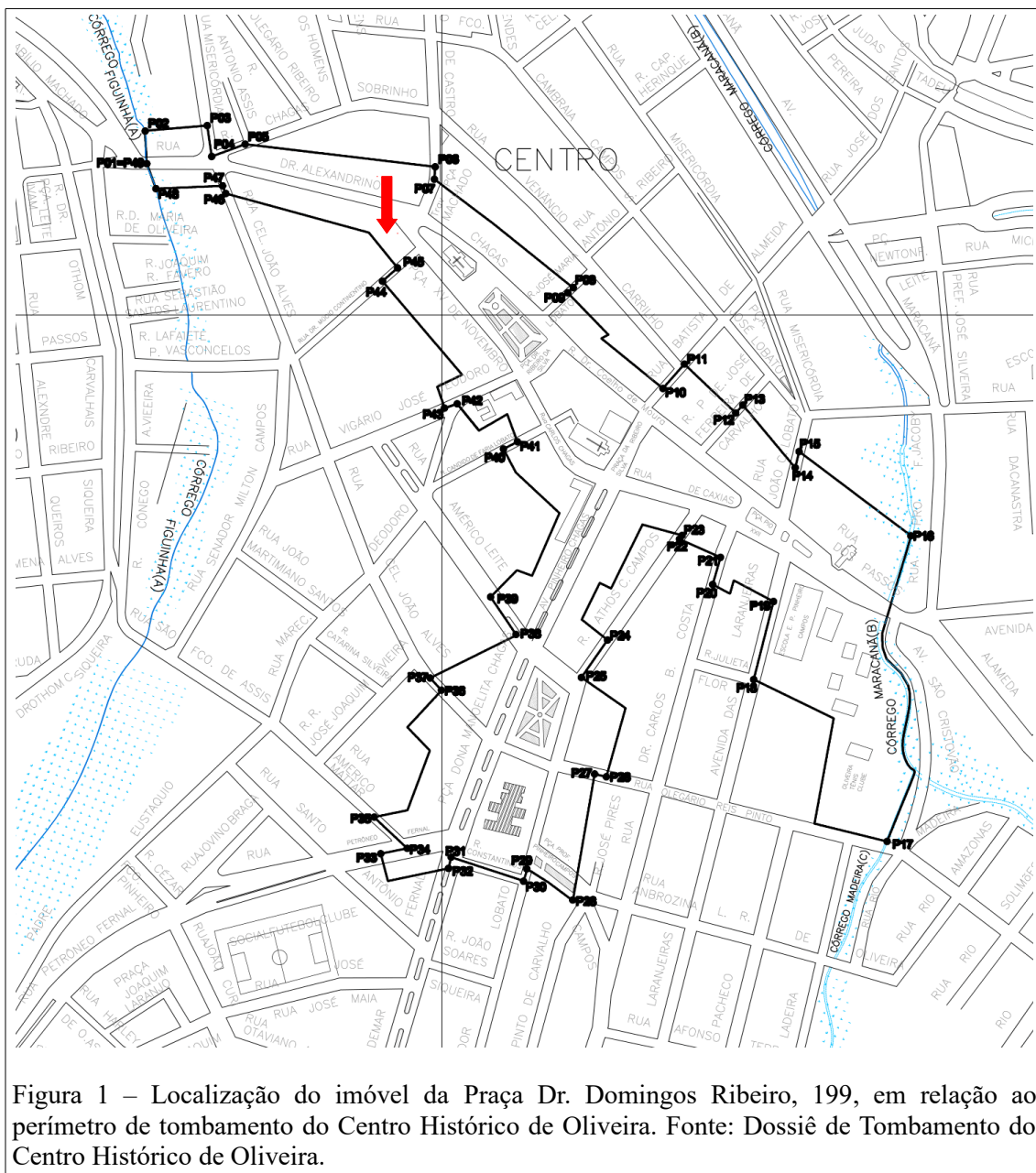
## 8. Análise técnica:

O imóvel em questão encontra-se localizado no bairro Centro, em Oliveira, na Praça Dr. Domingos Ribeiro, nº 199.

Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP em 31 de outubro de 2013, inscrito no Livro nº I, do tomo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; no Livro nº II, do tomo de Belas Artes; e no Livro nº III, do tomo Histórico, das Obras de Arte Históricas e dos Documentos Paleográficos ou Bibliográficos.



Foi classificado com o grau de proteção “rigoroso”.



Analisando imagem retirada do Google Street View, datada de novembro de 2015, observa-se que o imóvel se encontra aparentemente em uso, em estado bom de conservação.







Figura 2 – Imóvel da Praça Dr. Domingos Ribeiro, nº 199, em novembro de 2015. Fonte: Google Street View 2019.

## 9. Encaminhamentos propostos:

Tendo em vista os dados apresentados, este setor técnico recomenda que o IEPHA realize vistoria no imóvel, se possível, interna e externamente, para posterior elaboração de laudo técnico, observando:

- Estado de conservação, propondo medidas necessárias para sua recuperação / conservação. Deverá ser destacada, caso necessária, a necessidade de se adotar, em caráter preventivo, alguma medida emergencial de intervenção.
- Se foram realizadas intervenções no imóvel após o tombamento estadual. Caso tenham ocorrido, se houve prévia análise a aprovação do IEPHA e / ou se estão de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indicar as medidas necessárias para adequação.
- Adequação dos engenhos de publicidade / toldos porventura existentes às diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indique as medidas necessárias para adequação.
- Se o uso existente é considerado adequado e / ou compatível com as características do imóvel.



- O IEPHA verifique a possibilidade de prestar assessoria técnica aos proprietários que comprovarem incapacidade financeira de elaborar e/ou executar projeto de restauro.

## 10. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2019.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4

Rogério Ribeiro Ferreira  
Estagiário de Arquitetura



**PARECER N ° 13/2019**

**Ref: IC – 0456.16.000238-6 PAAF – 0024.19.012787-8**

- 1. Objeto:** Imóvel da Praça Dr. José Ribeiro da Silva, 16
- 2. Município:** Oliveira
- 3. Endereço:** Praça Dr. José Ribeiro da Silva, 16
- 4. Proprietário:** Oliveira Prev.
- 5. Proteção existente:** Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual.
- 6. Objetivo:** Análise do estado de conservação.
- 7. Considerações preliminares:**

Em 16 de abril de 2019 a Promotora de Justiça da 1º Promotoria da Comarca de Oliveira, Dra. Viviane Andrade Campos solicita à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do Ofício nº 242/2019, a realização de vistoria acerca do estado de conservação do imóvel situado na Praça Dr. José Ribeiro da Silva, nº 16, Centro, Oliveira, de propriedade do Oliveira Prev.

Em 15 de maio de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira requisita à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo, através do Ofício nº 365/2019, o encaminhamento de eventuais laudos existentes sobre os estados de conservação de diversos imóveis do Município de Oliveira, dentre eles o imóvel situado na Praça Dr. José Ribeiro da Silva, nº 16.

Em 05 de junho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informa à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do OF.GAB.PR. nº 463/2019, que não há laudos de vistoria dos imóveis citados. Segundo ela, as vistorias no Município de Oliveira foram suspensas, por tempo indeterminado, conforme OF.GAB.PR. nº 653/2018, que relata o seguinte:

“Trazemos ao conhecimento de V.Sa que, durante a última vistoria realizada por técnicos do IEPHA no Centro Histórico de Oliveira, com o intuito de atender demandas exaradas dessa Promotoria, ocorreu fato que impede a continuidade das ações institucionais locais, sem o devido informe ao MPMG.



Durante a realização de vistoria dos bens inseridos na área tombada do município, os técnicos deste Instituto foram perseguidos e fotografados por munícipes que possuíam, aparentemente, a intenção de desqualificar os trabalhos técnicos ali desenvolvidos, com a divulgação em redes sociais de opiniões contrárias, acompanhadas de imagens.

Além disso, em determinado momento da vistoria, conforme registrado em boletim de ocorrência anexo a este ofício, uma das técnicas do IEPHA foi abordada por um munícipe que alterou o tom de voz e incitou a população ao constrangimento de seu trabalho.

Diante do ocorrido, os técnicos decidiram se retirar imediatamente do município, tendo se recusado a retornar à cidade até que alguma providência seja tomada.

Certos de atenção e prudência de V.Sa na condução dessa situação, aguardamos retorno com as possíveis medidas para que possamos dar continuidade às atividades no local, as quais foram paralisadas por tempo indeterminado.

Informamos ainda que há imóveis a ser vistoriados, conforme detalhamento que segue anexo a este ofício.”

Em 01 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, considerando a resposta do IEPHA, que informa que “não há laudos de vistoria dos imóveis” mencionados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, bem como que “as vistorias no município de Oliveira foram suspensas por tempo indeterminado”, determina o agendamento de vistorias pelo Setor Técnico da CPPC, com acompanhamento pelo NUCRIM/MPMG.

Em 16 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira encaminha e-mail à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informando o seguinte:

“Recebemos o ofício do Instituto informando sobre o receio dos servidores em comparecer ao Município de Oliveira para realização de fiscalização no Centro Histórico Tombado.

O fato, sem dúvidas, é sério e está sendo acompanhado pelo MPMG, inclusive na esfera criminal.

Não obstante, considerando as diversas notícias de descaracterização de bens protegidos em nível estadual que aportaram no MPMG, colocamos nos à disposição para trabalhar conjuntamente, providenciando a



segurança necessária para que o IEPHA possa desempenhar suas funções de fiscalização.

Para tanto, solicito apenas seja apresentado um planejamento com previsão de data possível para realização das diligências pelos servidores do IEPHA.”

Em 17 de julho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo encaminha e-mail à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira informando o seguinte:

“Informamos que foi agendada para o dia 08/08/2019 vistoria de três imóveis no município, conforme especificado abaixo, com previsão de cumprimento dessa atividade em um único dia. Para essa agenda, serão envolvidos três servidores, a saber: Alessandra Deotti, Andrea Sasdelli e Daniele Gomes.

Os imóveis para realização de vistoria serão os seguintes:

- Praça XV de Novembro, nº 61
- Praça XV de Novembro, nº 138
- Rua da Misericórdia, nº 942

Solicitamos ao MPMG avaliar a possibilidade de realizar o contato com os proprietários, considerando que alguns desses imóveis podem não ter morador ou o IEPHA pode não ter a permissão de entrada, como já ocorreu em outros momentos.”

Em 22 de julho de 2019 a Oficial do MP Flávia Neves Brígido encaminha e-mail à Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira solicitando contato com os proprietários dos imóveis listados pelo IEPHA, a fim de que viabilizem a vistoria a ser realizada no dia 08/08 pelo IEPHA.

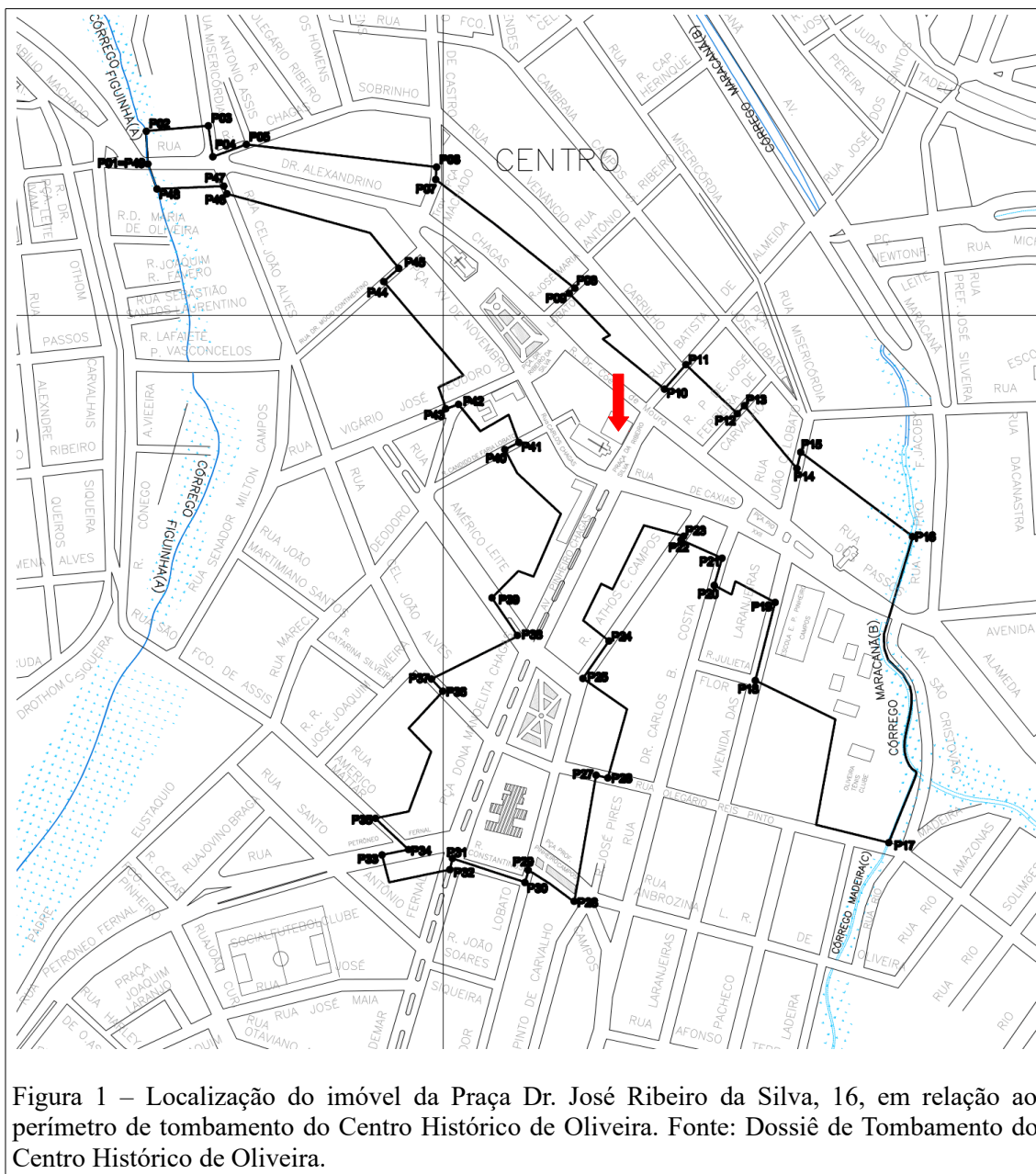
## **8. Análise técnica:**

O imóvel em questão encontra-se localizado no bairro Centro, em Oliveira, na Praça Dr. José Ribeiro da Silva, nº 16.

Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP em 31 de outubro de 2013, inscrito no Livro nº I, do tomo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; no Livro nº II, do tomo de Belas Artes; e no Livro nº III, do tomo Histórico, das Obras de Arte Históricas e dos Documentos Paleográficos ou Bibliográficos.



Foi classificado com o grau de proteção “rigoroso”.



Analisando imagem retirada do Google Street View, datada de dezembro de 2015, observa-se que o imóvel se encontra aparentemente vazio, em estado regular de conservação.





Figura 2 – Imóvel da Praça Dr. José Ribeiro da Silva, nº 16, em dezembro de 2015. Fonte: Google Street View 2019.

## 9. Encaminhamentos propostos:

Tendo em vista os dados apresentados, este setor técnico recomenda que o IEPHA realize vistoria no imóvel, se possível, interna e externamente, para posterior elaboração de laudo técnico, observando:

- Estado de conservação, propondo medidas necessárias para sua recuperação / conservação. Deverá ser destacada, caso necessária, a necessidade de se adotar, em caráter preventivo, alguma medida emergencial de intervenção.
- Se foram realizadas intervenções no imóvel após o tombamento estadual. Caso tenham ocorrido, se houve prévia análise a aprovação do IEPHA e / ou se estão de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indicar as medidas necessárias para adequação.
- Adequação dos engenhos de publicidade / toldos porventura existentes às diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indique as medidas necessárias para adequação.



- Se o uso existente é considerado adequado e / ou compatível com as características do imóvel.
- O IEPHA verifique a possibilidade de prestar assessoria técnica aos proprietários que comprovarem incapacidade financeira de elaborar e/ou executar projeto de restauro.

## 10. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2019.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4

Rogério Ribeiro Ferreira  
Estagiário de Arquitetura





**PARECER N ° 14/2019**

**Ref: IC – 0456.16.000244-4 PAAF – 0024.19.012741-5**

- 1. Objeto:** Imóvel da Praça XV de Novembro, 88/92/96/98
- 2. Município:** Oliveira
- 3. Endereço:** Praça XV de Novembro, 88/92/96/98
- 4. Proprietário:** Avenida Veículos e Peças Ltda.
- 5. Proteção existente:** Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual.
- 6. Objetivo:** Análise do estado de conservação.
- 7. Considerações preliminares:**

Em 16 de abril de 2019 a Promotora de Justiça da 1º Promotoria da Comarca de Oliveira, Dra. Viviane Andrade Campos solicita à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do Ofício nº 237/2019, a realização de vistoria acerca do estado de conservação do imóvel situado na Praça XV de Novembro, 88/92/96/98, Centro, de propriedade de Avenida Veículos e Peças Ltda.

Em 15 de maio de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira requisita à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo, através do Ofício nº 365/2019, o encaminhamento de eventuais laudos existentes sobre os estados de conservação de diversos imóveis do Município de Oliveira, dentre eles o imóvel situado na Praça XV de Novembro, nº 88/92/96/98.

Em 05 de junho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informa à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do OF.GAB.PR. nº 463/2019, que não há laudos de vistoria dos imóveis citados. Segundo ela, as vistorias no Município de Oliveira foram suspensas, por tempo indeterminado, conforme OF.GAB.PR. nº 653/2018, que relata o seguinte:

“Trazemos ao conhecimento de V.Sa que, durante a última vistoria realizada por técnicos do IEPHA no Centro Histórico de Oliveira, com o intuito de atender demandas exaradas dessa Promotoria, ocorreu fato que impede a continuidade das ações institucionais locais, sem o devido informe ao MPMG.



Durante a realização de vistoria dos bens inseridos na área tombada do município, os técnicos deste Instituto foram perseguidos e fotografados por munícipes que possuíam, aparentemente, a intenção de desqualificar os trabalhos técnicos ali desenvolvidos, com a divulgação em redes sociais de opiniões contrárias, acompanhadas de imagens.

Além disso, em determinado momento da vistoria, conforme registrado em boletim de ocorrência anexo a este ofício, uma das técnicas do IEPHA foi abordada por um munícipe que alterou o tom de voz e incitou a população ao constrangimento de seu trabalho.

Diante do ocorrido, os técnicos decidiram se retirar imediatamente do município, tendo se recusado a retornar à cidade até que alguma providência seja tomada.

Certos de atenção e prudência de V.Sa na condução dessa situação, aguardamos retorno com as possíveis medidas para que possamos dar continuidade às atividades no local, as quais foram paralisadas por tempo indeterminado.

Informamos ainda que há imóveis a ser vistoriados, conforme detalhamento que segue anexo a este ofício.”

Em 01 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, considerando a resposta do IEPHA, que informa que “não há laudos de vistoria dos imóveis” mencionados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, bem como que “as vistorias no município de Oliveira foram suspensas por tempo indeterminado”, determina o agendamento de vistorias pelo Setor Técnico da CPPC, com acompanhamento pelo NUCRIM/MPMG.

Em 16 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira encaminha e-mail à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informando o seguinte:

“Recebemos o ofício do Instituto informando sobre o receio dos servidores em comparecer ao Município de Oliveira para realização de fiscalização no Centro Histórico Tombado.

O fato, sem dúvidas, é sério e está sendo acompanhado pelo MPMG, inclusive na esfera criminal.

Não obstante, considerando as diversas notícias de descaracterização de bens protegidos em nível estadual que aportaram no MPMG, colocamos nos à disposição para trabalhar conjuntamente, providenciando a



segurança necessária para que o IEPHA possa desempenhar suas funções de fiscalização.

Para tanto, solicito apenas seja apresentado um planejamento com previsão de data possível para realização das diligências pelos servidores do IEPHA.”

Em 17 de julho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo encaminha e-mail à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira informando o seguinte:

“Informamos que foi agendada para o dia 08/08/2019 vistoria de três imóveis no município, conforme especificado abaixo, com previsão de cumprimento dessa atividade em um único dia. Para essa agenda, serão envolvidos três servidores, a saber: Alessandra Deotti, Andrea Sasdelli e Daniele Gomes.

Os imóveis para realização de vistoria serão os seguintes:

- Praça XV de Novembro, nº 61
- Praça XV de Novembro, nº 138
- Rua da Misericórdia, nº 942

Solicitamos ao MPMG avaliar a possibilidade de realizar o contato com os proprietários, considerando que alguns desses imóveis podem não ter morador ou o IEPHA pode não ter a permissão de entrada, como já ocorreu em outros momentos.”

Em 22 de julho de 2019 a Oficial do MP Flávia Neves Brígido encaminha e-mail à Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira solicitando contato com os proprietários dos imóveis listados pelo IEPHA, a fim de que viabilizem a vistoria a ser realizada no dia 08/08 pelo IEPHA.

## **8. Análise técnica:**

O imóvel em questão encontra-se localizado no bairro Centro, em Oliveira, na Praça XV de Novembro, nº 88/92/96/98.

Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP em 31 de outubro de 2013, inscrito no Livro nº I, do tomo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; no Livro nº II, do tomo de Belas Artes; e no Livro nº III, do tomo Histórico, das Obras de Arte Históricas e dos Documentos Paleográficos ou Bibliográficos.







Figura 2 – Imóvel da Praça XV de Novembro, nº 88/92/96/98, em novembro de 2018. Fonte: Google Street View 2019.

## 9. Encaminhamentos propostos:

Tendo em vista os dados apresentados, este setor técnico recomenda que o IEPHA realize vistoria no imóvel, se possível, interna e externamente, para posterior elaboração de laudo técnico, observando:

- Estado de conservação, propondo medidas necessárias para sua recuperação / conservação. Deverá ser destacada, caso necessária, a necessidade de se adotar, em caráter preventivo, alguma medida emergencial de intervenção.
- Se foram realizadas intervenções no imóvel após o tombamento estadual. Caso tenham ocorrido, se houve prévia análise a aprovação do IEPHA e / ou se estão de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indicar as medidas necessárias para adequação.
- Adequação dos engenhos de publicidade / toldos porventura existentes às diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indique as medidas necessárias para adequação.



- Se o uso existente é considerado adequado e / ou compatível com as características do imóvel.
- O IEPHA verifique a possibilidade de prestar assessoria técnica aos proprietários que comprovarem incapacidade financeira de elaborar e/ou executar projeto de restauro.

## 10. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2019.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4

Rogério Ribeiro Ferreira  
Estagiário de Arquitetura



**PARECER N° 15/2019**

**Ref: IC – 0456.16.000245-1 PAAF – 0024.19.012709-2**

- 1. Objeto:** Imóvel da Praça XV de Novembro, 110
- 2. Município:** Oliveira
- 3. Endereço:** Praça XV de Novembro, 110
- 4. Proprietárias:** Sras. Ambrosina Ribeiro Carvalho e Mariana Ribeiro Carvalho
- 5. Proteção existente:** Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual.
- 6. Objetivo:** Análise do estado de conservação.
- 7. Considerações preliminares:**

Em 16 de abril de 2019 a Promotora de Justiça da 1º Promotoria da Comarca de Oliveira, Dra. Viviane Andrade Campos solicita à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do Ofício nº 245/2019, a realização de vistoria acerca do estado de conservação do imóvel situado na Praça XV de Novembro, nº 110, Centro, Oliveira, de propriedade das senhoras Ambrosina Ribeiro Carvalho e Mariana Ribeiro Carvalho.

Em 15 de maio de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira requisita à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo, através do Ofício nº 365/2019, o encaminhamento de eventuais laudos existentes sobre os estados de conservação de diversos imóveis do Município de Oliveira, dentre eles o imóvel situado na Praça XV de Novembro, nº 110.

Em 05 de junho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informa à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do OF.GAB.PR. nº 463/2019, que não há laudos de vistoria dos imóveis citados. Segundo ela, as vistorias no Município de Oliveira foram suspensas, por tempo indeterminado, conforme OF.GAB.PR. nº 653/2018, que relata o seguinte:

“Trazemos ao conhecimento de V.Sa que, durante a última vistoria realizada por técnicos do IEPHA no Centro Histórico de Oliveira, com o intuito de atender demandas exaradas dessa Promotoria, ocorreu fato que



impede a continuidade das ações institucionais locais, sem o devido informe ao MPMG.

Durante a realização de vistoria dos bens inseridos na área tombada do município, os técnicos deste Instituto foram perseguidos e fotografados por munícipes que possuíam, aparentemente, a intenção de desqualificar os trabalhos técnicos ali desenvolvidos, com a divulgação em redes sociais de opiniões contrárias, acompanhadas de imagens.

Além disso, em determinado momento da vistoria, conforme registrado em boletim de ocorrência anexo a este ofício, uma das técnicas do IEPHA foi abordada por um munícipe que alterou o tom de voz e incitou a população ao constrangimento de seu trabalho.

Diante do ocorrido, os técnicos decidiram se retirar imediatamente do município, tendo se recusado a retornar à cidade até que alguma providência seja tomada.

Certos de atenção e prudência de V.Sa na condução dessa situação, aguardamos retorno com as possíveis medidas para que possamos dar continuidade às atividades no local, as quais foram paralisadas por tempo indeterminado.

Informamos ainda que há imóveis a ser vistoriados, conforme detalhamento que segue anexo a este ofício.”

Em 01 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, considerando a resposta do IEPHA, que informa que “não há laudos de vistoria dos imóveis” mencionados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, bem como que “as vistorias no município de Oliveira foram suspensas por tempo indeterminado”, determina o agendamento de vistorias pelo Setor Técnico da CPPC, com acompanhamento pelo NUCRIM/MPMG.

Em 16 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira encaminha e-mail à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informando o seguinte:

“Recebemos o ofício do Instituto informando sobre o receio dos servidores em comparecer ao Município de Oliveira para realização de fiscalização no Centro Histórico Tombado.

O fato, sem dúvidas, é sério e está sendo acompanhado pelo MPMG, inclusive na esfera criminal.





Não obstante, considerando as diversas notícias de descaracterização de bens protegidos em nível estadual que aportaram no MPMG, colocamos à disposição para trabalhar conjuntamente, providenciando a segurança necessária para que o IEPHA possa desempenhar suas funções de fiscalização.

Para tanto, solicito apenas seja apresentado um planejamento com previsão de data possível para realização das diligências pelos servidores do IEPHA.”

Em 17 de julho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo encaminha e-mail à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira informando o seguinte:

“Informamos que foi agendada para o dia 08/08/2019 vistoria de três imóveis no município, conforme especificado abaixo, com previsão de cumprimento dessa atividade em um único dia. Para essa agenda, serão envolvidos três servidores, a saber: Alessandra Deotti, Andrea Sasdelli e Daniele Gomes.

Os imóveis para realização de vistoria serão os seguintes:

- Praça XV de Novembro, nº 61
- Praça XV de Novembro, nº 138
- Rua da Misericórdia, nº 942

Solicitamos ao MPMG avaliar a possibilidade de realizar o contato com os proprietários, considerando que alguns desses imóveis podem não ter morador ou o IEPHA pode não ter a permissão de entrada, como já ocorreu em outros momentos.”

Em 22 de julho de 2019 a Oficial do MP Flávia Neves Brígido encaminha e-mail à Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira solicitando contato com os proprietários dos imóveis listados pelo IEPHA, a fim de que viabilizem a vistoria a ser realizada no dia 08/08 pelo IEPHA.

## **8. Análise técnica:**

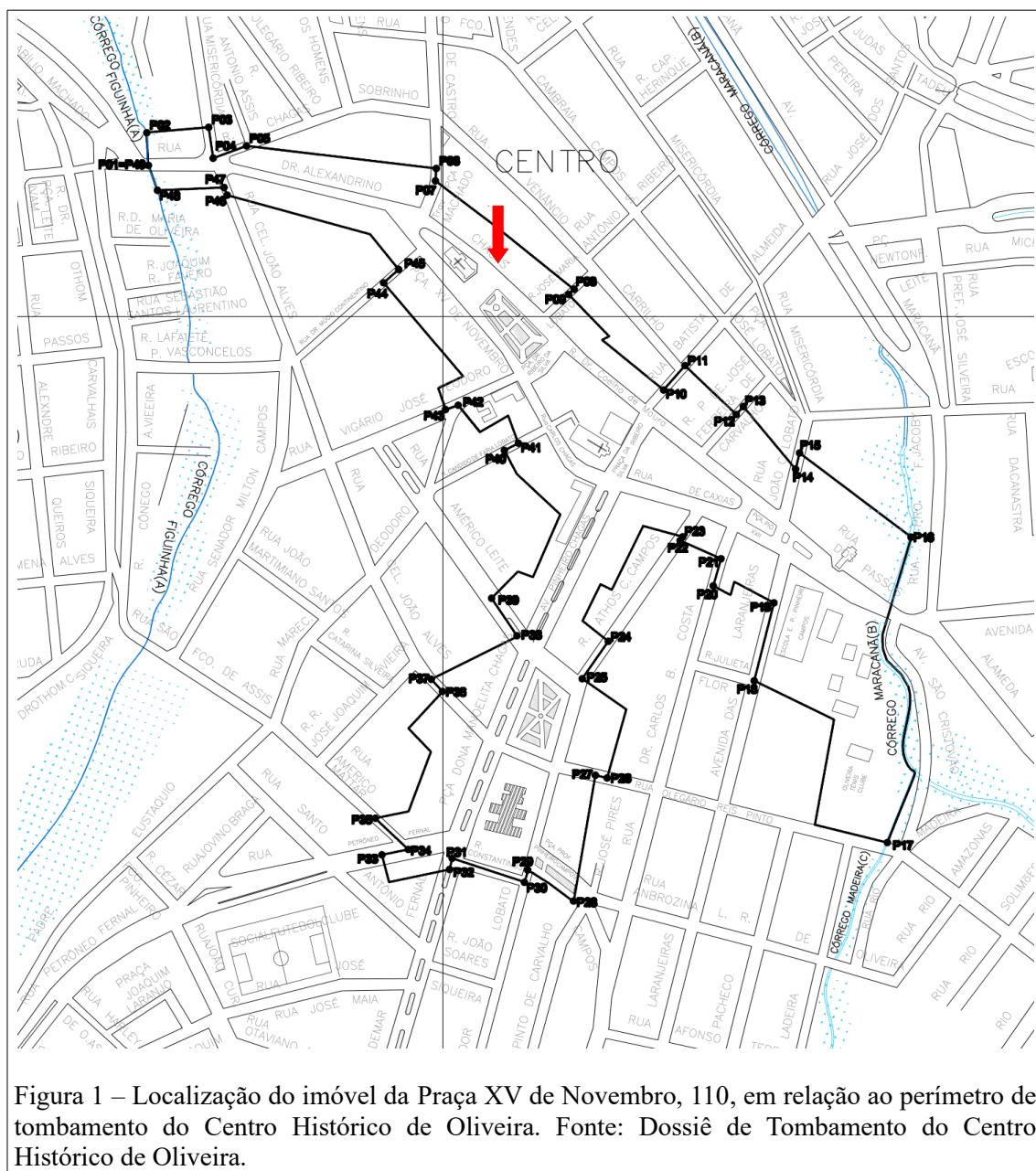
O imóvel em questão encontra-se localizado no bairro Centro, em Oliveira, na Praça XV de Novembro, nº 110.

Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP em 31 de outubro de 2013, inscrito no Livro nº I, do tomo Arqueológico, Etnográfico e



Paisagístico; no Livro nº II, do tomo de Belas Artes; e no Livro nº III, do tomo Histórico, das Obras de Arte Históricas e dos Documentos Paleográficos ou Bibliográficos.

Foi classificado com o grau de proteção “rigoroso”.



Analisando imagem retirada do Google Street View, datada de novembro de 2018, observa-se que o imóvel se encontra aparentemente em uso, em estado bom de conservação.



Figura 2 – Imóvel da Praça XV de Novembro, nº 110, em novembro de 2018. Fonte: Google Street View 2019.

## 9. Encaminhamentos propostos:

Tendo em vista os dados apresentados, este setor técnico recomenda que o IEPHA realize vistoria no imóvel, se possível, interna e externamente, para posterior elaboração de laudo técnico, observando:

- Estado de conservação, propondo medidas necessárias para sua recuperação / conservação. Deverá ser destacada, caso necessária, a necessidade de se adotar, em caráter preventivo, alguma medida emergencial de intervenção.
- Se foram realizadas intervenções no imóvel após o tombamento estadual. Caso tenham ocorrido, se houve prévia análise a aprovação do IEPHA e / ou se estão de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indicar as medidas necessárias para adequação.



- Adequação dos engenhos de publicidade / toldos porventura existentes às diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indique as medidas necessárias para adequação.
- Se o uso existente é considerado adequado e / ou compatível com as características do imóvel.
- O IEPHA verifique a possibilidade de prestar assessoria técnica aos proprietários que comprovarem incapacidade financeira de elaborar e/ou executar projeto de restauro.

## 10. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2019.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4

Rogério Ribeiro Ferreira  
Estagiário de Arquitetura



**PARECER N ° 16/2019**

**Ref: IC – 0456.19.000039-2 PAAF – 0024.19.012718-3**

- 1. Objeto:** Imóvel da Praça XV de Novembro, 118/120/126/130
- 2. Município:** Oliveira
- 3. Endereço:** Praça XV de Novembro, 118/120/126/130
- 4. Proprietário:** Sr. Flávio de Carvalho Mitre
- 5. Proteção existente:** Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual.
- 6. Objetivo:** Análise do estado de conservação.
- 7. Considerações preliminares:**

Em 16 de abril de 2019 a Promotora de Justiça da 1º Promotoria da Comarca de Oliveira, Dra. Viviane Andrade Campos solicita à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do Ofício nº 235/2019, a realização de vistoria acerca do estado de conservação do imóvel situado na Praça XV de Novembro, esquina com Rua Carlos Chagas, possuindo os números 120, 126, 118 e 130 pelo lado da referida rua, conhecido como Casa da Família Mitre, de propriedade do Sr. Flávio de Carvalho Mitre.

Em 15 de maio de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira requisita à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo, através do Ofício nº 365/2019, o encaminhamento de eventuais laudos existentes sobre os estados de conservação de diversos imóveis do Município de Oliveira, dentre eles o imóvel situado na Praça XV de Novembro, esquina com Rua Carlos Chagas, possuindo os números 120, 126, 118 e 130 pelo lado da referida rua.

Em 05 de junho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informa à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do OF.GAB.PR. nº 463/2019, que não há laudos de vistoria dos imóveis citados. Segundo ela, as vistorias no Município de Oliveira foram suspensas, por tempo indeterminado, conforme OF.GAB.PR. nº 653/2018, que relata o seguinte:

“Trazemos ao conhecimento de V.Sa que, durante a última vistoria realizada por técnicos do IEPHA no Centro Histórico de Oliveira, com o intuito de atender demandas exaradas dessa Promotoria, ocorreu fato que impede a continuidade das ações institucionais locais, sem o devido informe ao MPMG.

Durante a realização de vistoria dos bens inseridos na área tombada do município, os técnicos deste Instituto foram perseguidos e fotografados por munícipes que possuíam, aparentemente, a intenção de desqualificar os trabalhos técnicos ali desenvolvidos, com a divulgação em redes sociais de opiniões contrárias, acompanhadas de imagens.

Além disso, em determinado momento da vistoria, conforme registrado em boletim de ocorrência anexo a este ofício, uma das técnicas do IEPHA foi abordada por um munícipe que alterou o tom de voz e incitou a população ao constrangimento de seu trabalho.

Diante do ocorrido, os técnicos decidiram se retirar imediatamente do município, tendo se recusado a retornar à cidade até que alguma providência seja tomada.

Certos de atenção e prudência de V.Sa na condução dessa situação, aguardamos retorno com as possíveis medidas para que possamos dar continuidade às atividades no local, as quais foram paralisadas por tempo indeterminado.

Informamos ainda que há imóveis a ser vistoriados, conforme detalhamento que segue anexo a este ofício.”

Em 01 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, considerando a resposta do IEPHA, que informa que “não há laudos de vistoria dos imóveis” mencionados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, bem como que “as vistorias no município de Oliveira foram suspensas por tempo indeterminado”, determina o agendamento de vistorias pelo Setor Técnico da CPPC, com acompanhamento pelo NUCRIM/MPMG.

Em 16 de julho de 2019 a Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira encaminha e-mail à Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo informando o seguinte:

“Recebemos o ofício do Instituto informando sobre o receio dos servidores em comparecer ao Município de Oliveira para realização de fiscalização no Centro Histórico Tombado.



O fato, sem dúvidas, é sério e está sendo acompanhado pelo MPMG, inclusive na esfera criminal.

Não obstante, considerando as diversas notícias de descaracterização de bens protegidos em nível estadual que aportaram no MPMG, colocamos-nos à disposição para trabalhar conjuntamente, providenciando a segurança necessária para que o IEPHA possa desempenhar suas funções de fiscalização.

Para tanto, solicito apenas seja apresentado um planejamento com previsão de data possível para realização das diligências pelos servidores do IEPHA.”

Em 17 de julho de 2019 a Presidente do IEPHA Michele Abreu Arroyo encaminha e-mail à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira informando o seguinte:

“Informamos que foi agendada para o dia 08/08/2019 vistoria de três imóveis no município, conforme especificado abaixo, com previsão de cumprimento dessa atividade em um único dia. Para essa agenda, serão envolvidos três servidores, a saber: Alessandra Deotti, Andrea Sasdelli e Daniele Gomes.

Os imóveis para realização de vistoria serão os seguintes:

- Praça XV de Novembro, nº 61
- Praça XV de Novembro, nº 138
- Rua da Misericórdia, nº 942

Solicitamos ao MPMG avaliar a possibilidade de realizar o contato com os proprietários, considerando que alguns desses imóveis podem não ter morador ou o IEPHA pode não ter a permissão de entrada, como já ocorreu em outros momentos.”

Em 22 de julho de 2019 a Oficial do MP Flávia Neves Brígido encaminha e-mail à Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira solicitando contato com os proprietários dos imóveis listados pelo IEPHA, a fim de que viabilizem a vistoria a ser realizada no dia 08/08 pelo IEPHA.

## **8. Análise técnica:**

O imóvel em questão encontra-se localizado no bairro Centro, em Oliveira, na Praça XV de Novembro, esquina com Rua Carlos Chagas, possuindo os números 118, 120, 126 e 130 pelo lado da referida rua.







Analisando imagem retirada do Google Street View, datada de novembro de 2018, observa-se que o imóvel se encontra aparentemente em uso, em estado bom de conservação.



Figura 2 – Imóvel da Praça XV de Novembro, nº 118/120/126/130, em novembro de 2018.  
Fonte: Google Street View 2019.

## 9. Encaminhamentos propostos:

Tendo em vista os dados apresentados, este setor técnico recomenda que o IEPHA realize vistoria no imóvel, se possível, interna e externamente, para posterior elaboração de laudo técnico, observando:

- Estado de conservação, propondo medidas necessárias para sua recuperação / conservação. Deverá ser destacada, caso necessária, a necessidade de se adotar, em caráter preventivo, alguma medida emergencial de intervenção.
- Se foram realizadas intervenções no imóvel após o tombamento estadual. Caso tenham ocorrido, se houve prévia análise a aprovação do IEPHA e / ou se estão de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indicar as medidas necessárias para adequação.



- Adequação dos engenhos de publicidade / toldos porventura existentes às diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indique as medidas necessárias para adequação.
- Se o uso existente é considerado adequado e / ou compatível com as características do imóvel.
- O IEPHA verifique a possibilidade de prestar assessoria técnica aos proprietários que comprovarem incapacidade financeira de elaborar e/ou executar projeto de restauro.

## 10. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2019.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4

Rogério Ribeiro Ferreira  
Estagiário de Arquitetura



**PARECER N° 17/2019**

**Ref: IC – 0456.16.000259-2 PAAF – 0024.19.013351-2**

1. **Objeto:** Imóvel da Rua Carlos Chagas, 115
2. **Município:** Oliveira
3. **Endereço:** Rua Carlos Chagas, 115
4. **Proprietário:** Herdeiros do sr. Ascendino José Barcelos
5. **Proteção existente:** Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual.
6. **Objetivo:** Análise do estado de conservação.
7. **Considerações preliminares:**

Em 1 de agosto de 2019 a Promotora de Justiça da 1º Promotoria da Comarca de Oliveira, Dra. Viviane Andrade Campos solicita à Promotora de Justiça e Coordenadora da CPPC Dr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, através do Ofício nº 418/2019, a inclusão da realização de vistoria pelo IEPHA acerca do estado de conservação do imóvel situado na Rua Carlos Chagas, nº 155, Oliveira/MG, de propriedade dos herdeiros do sr. Ascendino José Barcelos. Informa também que já foi providenciado o apoio da Polícia Militar do Meio Ambiente para a realização da vistoria.

**8. Análise técnica:**

O imóvel em questão encontra-se localizado no bairro Centro, em Oliveira, na Rua Carlos Chagas, nº 115.

Situa-se no perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira, tombado em nível estadual pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP em 31 de outubro de 2013, inscrito no Livro nº I, do tomo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; no Livro nº II, do tomo de Belas Artes; e no Livro nº III, do tomo Histórico, das Obras de Arte Históricas e dos Documentos Paleográficos ou Bibliográficos.

Foi classificado com o grau de proteção “rigoroso”.



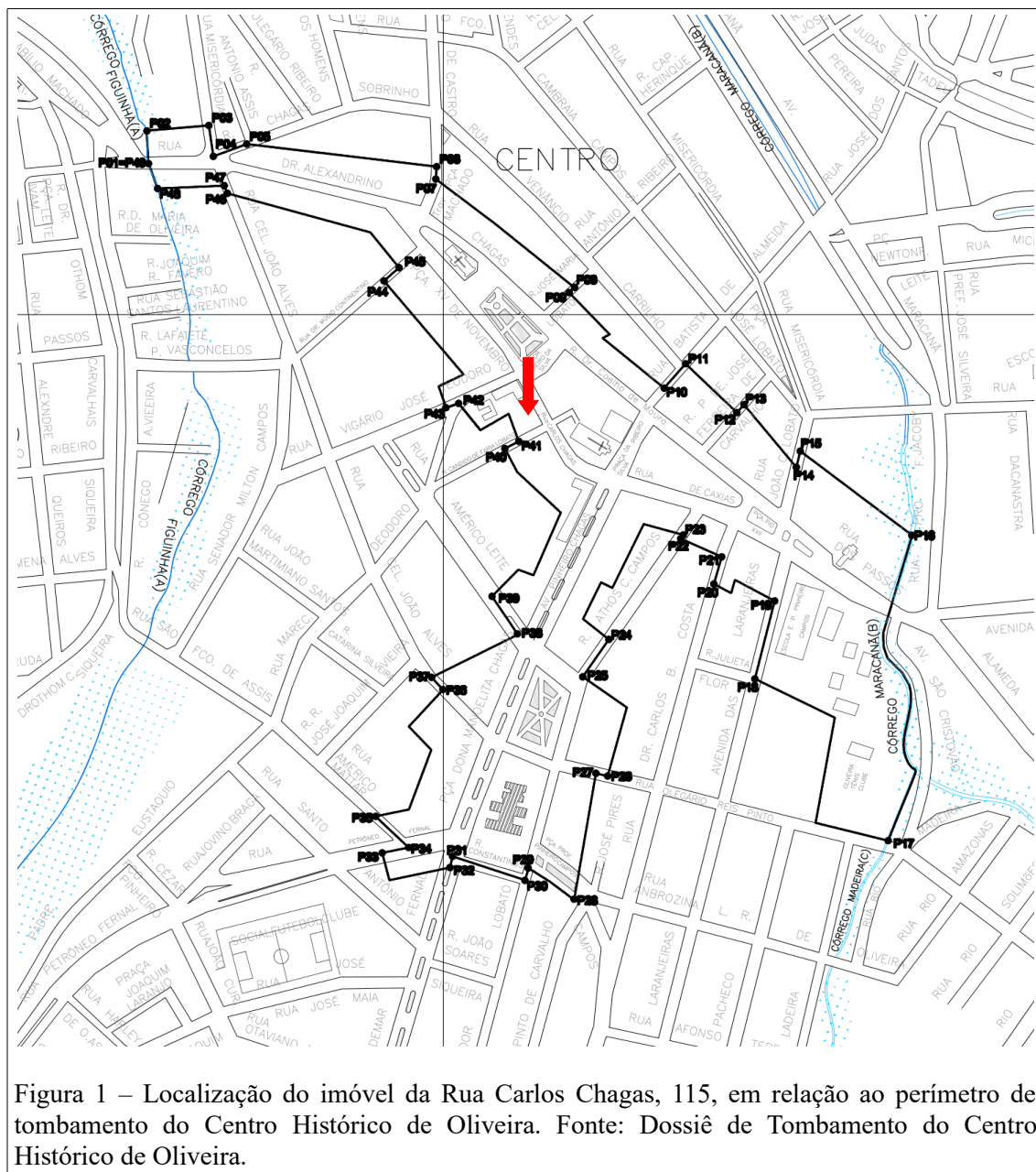


Figura 1 – Localização do imóvel da Rua Carlos Chagas, 115, em relação ao perímetro de tombamento do Centro Histórico de Oliveira. Fonte: Dossiê de Tombamento do Centro Histórico de Oliveira.

Analisando imagem retirada do Google Street View, datada de novembro de 2018, observa-se que o imóvel se encontra aparentemente em uso, em estado regular de conservação.



Figura 2 – Imóvel da Rua Carlos Chagas, nº 115, em novembro de 2018. Fonte: Google Street View 2019.

## 9. Encaminhamentos propostos:

Tendo em vista os dados apresentados, este setor técnico recomenda que o IEPHA realize vistoria no imóvel, se possível, interna e externamente, para posterior elaboração de laudo técnico, observando:

- Estado de conservação, propondo medidas necessárias para sua recuperação / conservação. Deverá ser destacada, caso necessária, a necessidade de se adotar, em caráter preventivo, alguma medida emergencial de intervenção.
- Se foram realizadas intervenções no imóvel após o tombamento estadual. Caso tenham ocorrido, se houve prévia análise a aprovação do IEPHA e / ou se estão de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indicar as medidas necessárias para adequação.
- Adequação dos engenhos de publicidade / toldos porventura existentes às diretrizes estabelecidas pelo Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Oliveira. Em caso negativo, indique as medidas necessárias para adequação.



- Se o uso existente é considerado adequado e / ou compatível com as características do imóvel.
- O IEPHA verifique a possibilidade de prestar assessoria técnica aos proprietários que comprovarem incapacidade financeira de elaborar e/ou executar projeto de restauro.

## 10. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2019.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4

Rogério Ribeiro Ferreira  
Estagiário de Arquitetura

